



PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

Protocolo 3792/2024

Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3792/2024

Data: 02/08/2024 16:51

Situação: Aguardando

Requerente: Área de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Documento:

02

Contato:

Assunto: Protocolo Geral

Equipiano

Descrição: Contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên.

Ocorrência: 1

Data: 02/08/2024 16:51:55

Previsão: 07/08/2024

De: Solange de Fatima Senn

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

Órgão requisitante:	SECRETARIAS MUNICIPAIS
Nº requerimento:	028/2024
Data:	02/08/2024

Descrição do objeto:

Contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên, conforme itens no anexo I.

Justificativa

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

III.I. O objeto deste deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme contrato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA	FISCAL/GESTOR
Secretaria de Administração e Finanças/Governo	Solange de Fatima Senn
Secretaria de Governo	Maikeli Thaiane Knutz
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Daison Rodrigues Morcelli
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Denilson Vaz Morceli
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Suelen Surek

Secretaria de Educação	Silvio Antonio Negrelli
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
Secretaria de Saúde	Devanir de Assis Machado
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Aldecir Cavalheiro
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Thaynara Eveline do Prado

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não**Solange de Fátima Senn**

Assessor de Area I - Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula nº 4765826

**Silvana Teixeira Jung**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Local de risco / UF	Classe de bonificação	Cobertura	Casco	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral (R\$)	APP com DMH (R\$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor Franquia máximo unitário	Valor Prêmio máximo unitário
1	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.210,40	R\$ 2.090,43
2	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.284,80	R\$ 2.009,36
3	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
4	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
5	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
6	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	A2T-3848	93Y4SRD04GJ11567	2015/2015	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.662,80	R\$ 2.047,20
7	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 3.345,60	R\$ 2.339,43
8	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piê	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 4.650,00	R\$ 5.824,78
9	M. Benz OF. Ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 12.043,20	R\$ 6.350,74
10	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Piê	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 7.140,00	R\$ 5.864,83
11	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piê	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 8.924,40	R\$ 5.934,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	passageiros-115cv																
12	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.137,32	
13	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
14	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
15	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
16	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
17	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
18	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
19	Novo gol tl mcv	BCB-3D71	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
20	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17	
21	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50	
22	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.102,40	R\$ 2.171,36	
23	Caminhoneta 1200 triton sport mitsubishi	BCI-7784	93XLJKL17LCJ11840	2018/2019	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 7.472,40	R\$ 4.159,93	
24	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17	
25	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	2018/2019	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 10.740,00	R\$ 6.789,77	
26	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45UAKT038955	2018/2019	Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.124,79	
27	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR90938	2018/2019	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.583,60	R\$ 5.872,81	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28	Master 2.3 DCI Executive 16 lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648126	2018/2019	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 12.919,20	R\$ 5.630,66
29	Doblo Essence 1.8	BCT-9J65	9BD1196GDK1150273A		Piên	10	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.348,00	R\$ 3.601,21
30	Citroen Aircross start mt	BDD3H71	935SUNF1KB521162	2018/2019	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.178,16
31	MICROONIBUS VOLARE V8	BDI-8B97	93PB43M32LC061B16	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 12.934,80	R\$ 2.438,91
32	FORD KA 1,5 SE 12 V	BDN-4D83	9BFZH55S3L840866	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.349,60	R\$ 2.148,36
33	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO	BDN-3G43	9BM958174KB122320	2018/2019	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.322,40	R\$ 7.333,18
34	Pick-up's Chevrolet S10 LT - 2019/2020	BDR-8D39	9BMG148FK0LC407594	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 5.612,40	R\$ 4.324,12
35	Fiat Strada Hard	BDL-1D91	9BD5781FFLY368957	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.209,20	R\$ 3.756,29
36	Caminhão Mercedes Benz Atego 2730	BEA-4A96	9BM958174LB151930	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.842,00	R\$ 7.379,11
37	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4	AYB-4A46	9BM693388DB936111	2013/2013	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 7.406,40	R\$ 6.468,18
38	Citroen Aircross start mt	PBX-9C54	935SUNF1LB526239	2019/2020	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.213,45
39	Citroen Aircross start mt	PBN-9C25	935SUNFN1KB514332	2018/2019	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.189,00
40	Gol	BEM-6H94	9BWAG45UXMT039823	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
41	Gol	BEM-6H99	9BWAG45U9MT040073	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
42	Ambulância Master 2.3	BEV-3D91	93YMAFEXAMJ543654	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 6.058,81
43	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419/48	BEV-9G67	9BM958134MB196471	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80
44	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	BEW-9G71	9BM958134MB197415	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ATEGO 1419/48																
45	HYUNDAY HB20 Sense	RHF-4J40	9BHCN51AANP211650	2021/2022	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.566,80	R\$ 2.205,11	
46	Gol	RHJ-8A40	9BWAG45U8NT052426	2021/2022	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33	
47	Gol	RHJ-7J64	9BWAG45U0NT066028	2021/2022	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33	
48	Gol	BEY-1H92	9BWAG45U3NT003358	2021/2022	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33	
49	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	RHU-8D98	3C6EFVKXME529521	2021/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37	
50	Fiat Mobi Like	RHX-3F68	9BD341ACNY796664	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.108,25	
51	Fiat Mobi Like	RHZ-7F84	9BD341ACZPY801968	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.111,01	
52	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	SDQ-3C30	3C6EFVK8ME505167	2020/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37	
53	Volare V8L ATAK	SDW-0J94	93PB54M32PC069264	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86	
54	Volare V8L ATAK	SDW-0J02	93PB54M32PC069256	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86	
55	Ford Transit 17 + 1	SDW-5B37	WF0JTB8NU002789	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 2.594,19	
56	Ford Transit 17 + 1	SEA-0C66	WF0JTB83NU006491	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 5.729,91	
57	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E16	8AP359AFDNU226404	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92	
58	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E18	8AP359AFDNU226406	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92	
59	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDU-6B39	8AP359AFDNU226805	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92	
60	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo	SDU-6B42	9882261PMNKE83066	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 4.905,60	R\$ 3.931,82	
61	Renault Kwid Zen 1.0	SDZ-6A89	93YRBB006PJ330422	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.638,80	R\$ 2.285,02	
62	VW Neobus 15190 escolar	SEA-2E38	9532E82W2PR020360	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

63	VW Neobus 15190 escolar	SEA-1191	9532E82WXP023443	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
64	Caminhão pipa atego 1419	RHV-7E97	98M958130MB237901	2021/2021	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.207,04
65	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G14	9532M52POPR036874	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
66	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G15	9532M52P8PR035763	2022/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
67	Saveiro Robust 1.6	SEP-2D59	9BWKL45U5PP045557	2023/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
68	Fiat cronus Flex	SEQ-0H56	8AP359ACMPU286930	2023/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.267,12
69	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G54	9BWKL45U4PP053553	2023/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
70	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G55	9BWKL45U1PP053557	2023/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
71	Fiat Toro Volcano	QHZ-2G96	988226175HKA71676	2016/2017	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 4.905,60	R\$ 4.016,74
72	Saveiro CS TL MPI	SFA0I48	9BWKL45UXPP082023	2023/2023	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
73	Renault Sandero EXP 16HP	AWP-7E37	93YBSR76HJD627091	2013/2013	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.151,50
74	Renault Master Niks Ambulância	TAI-6E67	93YF62006S926503	2024/2025	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
75	Renault Master Niks Ambulância	TAK-5C60	93YF62005S926525	2024/2025	Piên	0	C.I.R	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE DO PRÊMIO R\$ 280.340,11																

60

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**COBERTURAS MÍNIMAS:**

Índice de cobertura: C.I.R. (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)

I.R. (INCÊNDIO, ROUBO)

R.C.F. (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA)

Índice de Garantias: PERDA PARCIAL (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO)

IND. INTEGRAL (INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INCÊNDIO)

DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS)

DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS)

DANO MORAL (DANOS MORAIS)

APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO)

Assistência 24h: CARRO RESERVA (NÃO INCLUSO)

ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)

ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

Proteção a vidros: VD, RET, FAR E LA (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)

VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS:

a) Podem ser vistoriados pela CONTRATADA nas respectivas Secretarias desde que agendadas.

b) Os serviços de assistência emergencial (24 horas) incluem serviços de guincho com quilometragem livre, tanto para o Segurado como para o terceiro em caso de acidente; deverá ser disponibilizado em menor tempo possível taxi para passageiros quando

necessário.

c) Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação.

d) Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação do sinistro.

e) Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município, a escolha da oficina ficará a critério do município.

f) Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

j) A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aplicáveis ao objeto, a ser regulamentado pela respectiva Apólice de Seguro. Será nula toda e qualquer cláusula ou especificação constante da Apólice de Seguro que colidir com este Termo de Referência ou Edital e seus anexos

k) No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

l) As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.

m) Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

n) O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a contratação anterior, entendemos que o modelo de contratação adotado anteriormente é o que melhor atende as necessidades deste município. Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo a disputa no menor preço por lote.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de itens comuns a solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório obedecendo ao Registro de Preços sistema que será mais vantajoso por não vincular ao Município o total licitado e sim comprar conforme a necessidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas foi obtida por meio de levantamento da frota do Município de Piên, os quais totalizam 75 (setenta e cinco) veículos automotores.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado, a previsão do valor total desta contratação é de aproximadamente R\$ 280.340,11 (Duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais e onze centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto no subelemento: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de manutenção e conservação de veículos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a licitação, Garantir a preservação do patrimônio desta Instituição,¹³ bem como a prevenção de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da frota de veículos. Aliado à isso, tem-se a necessidade de garantir maior segurança contra eventuais casos de sinistro, roubos, quebra de veículos em viagens, dentre outros problemas que possam acontecer e a facilidade de recuperação dos veículos, em casos de sinistros, bem como o ressarcimento de possíveis danos a terceiros justificando assim a contratação.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a infraestrutura atual nesta Seção, oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não gera impactos ambientais consideráveis para serem definidos nesse documento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



SOLANGE DE FÁTIMA SENN
Assessor de Area I - Almoxarifado e Patrimônio
Matrícula nº 4765826
Responsável pela elaboração deste



SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023



TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Local de risco / UF	Classe de bônus	Cobertura	Casco	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral (R\$)	APP com DMH (R\$)	Assis 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor Franquia máximo unitário	Valor-Premio máximo unitário
1	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	98D17144LF5995069	2014/2015	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.210,40	R\$ 2.090,43
2	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	98WAA05W6CP095132	2012/2012	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.284,80	R\$ 2.009,36
3	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
4	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
5	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
6	Renault Logan 1.0 Expression Hi-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.662,80	R\$ 2.047,20
7	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 3.345,60	R\$ 2.339,43
8	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piê	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 4.650,00	R\$ 5.824,78



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9	M Benz OF – ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 12.043,20	R\$ 6.350,74
10	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 7.140,00	R\$ 5.864,83
11	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 8.924,40	R\$ 5.934,28
12	Gol tl mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.137,32
13	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
14	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
15	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
16	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
17	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
18	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
19	Novo gol tl mcv	BCB-3D71	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
20	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
21	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
22	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.102,40	R\$ 2.171,36
23	Caminhoneta 1200 triton sport mitsubishi	BCI-7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 7.472,40	R\$ 4.159,93
24	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
25	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 10.740,00	R\$ 6.789,77
26	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45UAKT038955	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.124,79



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR90938	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 14.583,60	R\$ 5.872,81
28	Master 2.3 DCI Executive 16 lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648126	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 12.919,20	R\$ 5.630,66
29	Doblo Essence 1.8	BCT-9J65	9BD1196GDK1150273 A		Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.348,00	R\$ 3.601,21
30	Citroen Aircross start mt	BDD3H71	935SUNF1KB521162	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.178,16
31	MICROONIBUS VOLARE V8	BDI-8B97	93PB43M32LC061816	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 12.934,80	R\$ 2.438,91
32	FORD KA 1.5 SE 12 V	BDN-4D83	9BFZH55S3L840866	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.349,60	R\$ 2.148,36
33	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	BDN 3G43	9BM958174KB122320	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 16.322,40	R\$ 7.333,18
34	Pick-up's Chevrolet S10 LT - 2019/2020	BDR -8D39	9BMG148FK0LC407594	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 5.612,40	R\$ 4.324,12
35	Fiat Strada Hard	BDL - 1D91	9BD5781FFLY368957	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.209,20	R\$ 3.756,29
36	Caminhão Mercedes Benz Atego 2730	BEA - 4A96	9BM958174LB151930	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 16.842,00	R\$ 7.379,11
37	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4	AYB - 4A46	9BM693388DB936111	2013/2013	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 7.406,40	R\$ 6.468,18
38	Citroen Aircross start mt	PBX-9C54	935SUNF1LB526239	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.213,45
39	Citroen Aircross start mt	PBN-8C25	935SUNFN1KB514332	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.189,00
40	Gol	BEM-6H94	9BWAG45UXMT039823	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
41	Gol	BEM-6H99	9BWAG45U9MT040073	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
42	Ambulância Master 2.3	BEV-3D91	93YMAFEXAMJ543654	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 6.058,81
43	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G67	9BM958134MB196471	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80
44	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G71	9BM958134MB197415	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45	HYUNDAI HB20 Sense	RHF-4140	9BHCN51AANP211650	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.566,80	R\$ 2.205,11
46	Gol	RHJ-8A40	9BWAG45U8NT052426	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
47	Gol	RHJ-7164	9BWAG45U0NT066028	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
48	Gol	BEY-1H92	9BWAG45U3NT003358	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
49	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	RHU-8D98	3C6EFVFXME529521	2021/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
50	Fiat Mobi Like	RHX-3F68	9BD341ACYNY796664	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.108,25
51	Fiat Mobi Like	RHZ-7F84	9BD341ACZPY801968	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.111,01
52	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	SDQ-3C30	3C6EFVFX8ME505167	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
53	Volare V8L ATAK	SDW-0194	93PB54M32PC069264	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
54	Volare V8L ATAK	SDW-0J02	93PB54M32PC069256	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
55	Ford Transit 17 + 1	SDW-5B37	WF0JTB8NU002789	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 2.594,19
56	Ford Transit 17 + 1	SEA-0C66	WF0JTB83NU006491	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 5.729,91
57	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E16	8AP359AFDNU226404	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
58	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E16	8AP359AFDNU226406	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
59	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDU-6B39	8AP359AFDNU226805	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
60	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo	SDU-6B42	9882261PMNKE83066	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 4.905,60	R\$ 3.931,82
61	Renault Kwid Zen 1.0	SDZ-6A89	93YRBB006PJ330422	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.638,80	R\$ 2.285,02
62	VW Neobus 15190 escolar	SEA-2E38	9532E82W2PR020360	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
63	VW Neobus 15190 escolar	SEA-1191	9532E82WXPR023443	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
64	Caminhão pipa atego 1419	RHV-7E97	9BM958130MB237901	2021/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.207,04



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

65	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G14	9532M52POPR036874	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
66	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G15	9532M52P8PR035763	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
67	Saveiro Robust 1.6	SEP-2D59	9BWKL45U5PP045557	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
68	Fiat Cronus Flex	SEQ-0H56	8AP359ACMPU286930	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
69	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G54	9BWKL45U4PP053553	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
70	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G55	9BWKL45U1PP053557	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
71	Fiat Toro Volcano	QHZ-2G96	988226175HKA71676	2016/2017	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 4.905,60	R\$ 4.016,74
72	Saveiro CS TL MPI	SFA0M48	9BWKL45UXPP082023	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
73	Renault Sandero EXP 16HP	AWP-7E37	93YBSR76HDJ627091	2013/2013	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 2.392,80	R\$ 2.151,50
74	Renault Master Niks Ambulância	TAI-6E67	93YF62006SJ926503	2024/2025	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
75	Renault Master Niks Ambulância	TAK-5C60	93YF62005SJ926525	2024/2025	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE DO PRÊMIO R\$ 280.340,11																



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20

2.2. A disputa será no valor total do LOTE do prêmio.

2.3. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.7. COBERTURAS MÍNIMAS:

Índice de Cobertura:

C.I.R. (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)

I.R. (INCÊNDIO, ROUBO)

R.C.F. (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA)

Índice de Garantias:

PERDA PARCIAL (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO)

IND. INTEGRAL (INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INCÊNDIO)

DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS)

DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS)

DANO MORAL (DANOS MORAIS)

APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO)

Assistência 24h:

CARRO RESERVA (NÃO INCLUSO)

ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)

ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

Proteção a vidros:

VD, RET, FAR E LA (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)

VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

2.8. CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS:

a) Podem ser vistoriados pela CONTRATADA nas respectivas Secretarias desde que agendadas;

b) Os serviços de assistência emergencial (24 horas) incluem serviços de guincho com quilometragem livre, tanto para o Segurado como para o terceiro em caso de acidente, deverá ser disponibilizado em menor tempo possível táxi para passageiros quando necessário;

c) Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21

- d) Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação do sinistro;
- e) Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município, a escolha da oficina ficará a critério do município;
- f) Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- g) A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aplicáveis ao objeto, a ser regulamentado pela respectiva Apólice de Seguro. Será nula toda e qualquer cláusula ou especificação constante da Apólice de Seguro que colidir com este Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
- h) No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes;
- i) As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada;
- j) Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- k) O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

2.9. O valor máximo que será pago de franquia para vidros será de; 600 reais para para-brisa e de 300 reais para vidros laterais.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 280.340,11 (Duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.
- 3.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 3.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
- 3.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.



3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do Interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam vir a ocorrer.

5.2. JUSTIFICATIVA POR LOTE:

Excepcionalmente, a possibilidade de a Administração instaurar licitação por lote, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390391999



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390391999 09.002.27.812.0011.2025.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390391999 10.001.08.243.0013.2027.3390391999 10.001.16.244.0012.2029.3390391999 10.002.06.182.0012.2030.3390391999 10.003.08.244.0012.2031.3390391999
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390391999 11.001.10.301.0014.2033.3390391999

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo;

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais;

11.1.9. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução do contrato ou da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR

RESERVA 376116

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Ano/ Mod	PLACA	CASCO FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DM/DC	D.Morais	APP MORTE/INV	DMH	FRQ.VIDROS	VALOR PREMIO
1	VW Kombi 1.4 STD Flex	2011/2011	ATS-2954	100% Fipe	9.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.000,00
2	Fiat Uno Mille Fire Flex 66cv	2007/2008	AOR-1886	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
3	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	2014/2015	AYX-9473	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
4	VW Gol 1.0 City Trend Flex	2012/2012	AUZ-5965	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
5	Renault Sandeiro 1.0 Authentique	2015/2016	BAC-1866	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
6	Renault Sandeiro 1.0 Authentique	2015/2016	BAC-1873	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
7	Renault Sandeiro 1.0 Authentique	2015/2016	BAC-1871	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
8	Renault Logan 1.0 Expression HI-	2015/2015	AZT-3848	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
9	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 24 P	2004/2004	ALR-7850	RCF	X	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	X	3.000,00
10	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 P	2009/2009	ARF-8159	VD 100.000,00	42.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	NÃO	13.000,00
11	M Benz OF ô nibus 1519 Escolar	2014/2014	AYT-7748	VD 117.000,00	42.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	NÃO	13.000,00
12	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 P	2009/2009	ARE-0862	VD 95.000,00	42.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	NÃO	13.000,00
13	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 P	2009/2009	ARE-0859	VD 95.000,00	42.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	NÃO	13.000,00
14	Gol tl mcv 2017/2017	2017/2018	BBG-1438	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
15	Renault/master tca mic	2017/2018	BBP-4745	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
16	Gol	2017/2018	BBV-9616	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
17	Gol	2017/2019	BBV-9613	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
18	Gol	2017/2020	BBV-9617	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00

19	Gol	2017/2021	BBV-9610	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
20	Gol	2017/2022	BBV-9604	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
21	Gol	2017/2023	BBV-9621	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
22	Novo gol tl mcv	2018/2018	BCB-3D71	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
23	Renault/master tca amb	2018/2019	BCC-5078	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
24	Renault/master tca amb	2018/2020	BCC-5079	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
25	Novo gol tl mcv	2018/2018	BCB-1244	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
26	Fiat grand siena	2018/2018	BCF-7634	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
27	Caminhoneta l200 triton sport mitsubishi	2018/2019	BCI - 7784	100% Fipe	28.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.800,00
28	Ambulância Renault master	2018/2019	BCF-6020	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
29	CAM. FORD CARGO 1119	2018/2019	BCL-8757	100% Fipe	42.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
30	NOVO GOL 1.0	2018/2019	BCL-9829	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
31	MICRO ONIBUS VW THUNDER WAY	2018/2019	BCL-8758	VD 180.000,00	42.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	13.000,00
32	Master 2.3 DCI Executive 16 lugares	2018/2019	BCR-9D95	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
33	Doblo Essence 1.8		BCT-9J65	100% Fipe	22.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.500,00
34	Montana (Ambulância)	2018/2019	BCY 6A64	100% Fipe	38.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10.000,00
35	Citroen Aircross start mt	2018/2019	BDD3H71	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
36	MICROONIBUS VOLARE V8	2019/2020	BDI-8B97	VD							
37	FORD KA 1,5 SE 12 V	2019/2020	BDN-4D83	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
38	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	2018/2019	BDN 3G43	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
39	Pick-up's Chevrolet S10 LT	2019/2020	BDR -8D39	100% Fipe	28.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	7.800,00
40	Fiat Strada Hard	2019/2020	BDL - 1D91	100% Fipe	22.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	7.500,00
41	Cam.M.Benz Atego 2730	2019/2020	BEA - 4A96	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
42	CAM M. BENZ ATRON 2729K 6X4	2013/2013	AYB - 4A46	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
43	Citroen Aircross start mt	2019/2020	PBX-9C54	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
44	Citroen Aircross start mt	2018/2019	PBN-8C25	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
45	Gol	2020/2021	BEM-6H94	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
46	Gol	2020/2021	BEM-6H99	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
47	Ambulância Master 2.3	2020/2021	BEV-3D91	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
48	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	2020/2021	BEW-9G67	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
49	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	2020/2021	BEW-9G71	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00

50	HYUNDAI HB20 Sense	2021/2022	RHF-4J40	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
51	Gol	2021/2022	RHJ-8A40	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
52	Gol	2021/2022	RHJ-7J64	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
53	Gol	2021/2022	8EY-1H92	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
54	Fiat Ducato Engesigexe 16	2021/2021	RHU-8D98	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
55	Fiat Mobi Like	2022/2023	RHX-3F68	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
56	Fiat Mobi Like	2022/2023	RHZ-7F84	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
57	Fiat Ducato Engesigexe 16	2020/2021	SDQ-3C30	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
58	Volare V8L ATTACK	2022/2023	SDW-0I94	VD							
59	Volare V8L ATTACK	2022/2023	SDW-0J02	VD							
60	Ford Transit 17 + 1	2022/2023	SDW-5B37	VD							
61	Ford Transit 17 + 1	2022/2023	SEA-0C66	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
62	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	2022/2023	SDV-3E16	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
63	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	2022/2023	SDV-3E18	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
64	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	2022/2023	SDU-6B39	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
65	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo	2022/2023	SDU-6B42	100% Fipe	28.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	7.800,00
66	Renault Kwid Zen 1.0	2022/2023	SDZ-6A89	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
67	VW Neobus 15190 escolar	2022/2023	SEA-2E38	VD							
68	VW Neobus 15190 escolar	2022/2023	SEA-1I91	VD							
69	Caminhão pipa atego 1419	2021/2021	RHV-7E97	100% Fipe	40.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	12.000,00
70	VW Neobus 8160 escolar	2022/2023	SEA-9G14	VD							
71	VW Neobus 8160 escolar	2022/2023	SEA-9G15	VD							
72	Saveiro Robust 1.6	2023/2023	SEP-2D59	100% Fipe	22.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.500,00
73	Fiat cronus Flex	2023/2023	SEQ-0H56	100% Fipe	5.500,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	3.500,00
74	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	2023/2023	SEY3G54	100% Fipe	22.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.500,00
75	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	2023/2023	SEY3G55	100% Fipe	22.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	800,00	7.500,00
76	Fiat Toro Volcano	2016/2017	QHZ-2G96	100% Fipe	28.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	7.800,00

TOTAL 468.200,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$468.200,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

OBS*ONIBUS E MICROONIBUS , DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VD)

ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO)

VEÍCULOS COM 20 ANOS OU MAIS , SOMENTE COBERTURA RCF

VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA (EXCETO COBERTURA SOMENTE RCF)

AMBULANCIA, SE FOR UTI, SUGERIMOS DETACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS

FRANQUIAS COMPATÍVEIS COM O MERCADO SEGURADOR

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TÉCNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRÊNCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

Pien-PR, 10 de junho de 2024



Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04704-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Orçamento: 893939929		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Maio/2024	
Início da Vigência: 05/06/2024	Data do Orçamento: 05/06/2024	
Término da Vigência: 05/06/2025	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 76	Última Liberação: 06/06/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
me	Telefone	Código SUSEP
VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG	(43) 33419176	LIC2PJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE PIEN		

CNPJ: 76.002.666/0001-40	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 140.745,56
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 47.863,62
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 10.834,08
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 7.098,94
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 288,80
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 13.398,61
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 26.400,08
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 76	

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 246.629,69

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 246.629,69

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO, ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 05/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 246.629,69	R\$ 246.629,69

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 246.629,69	R\$ 246.629,69
2	0,00%	R\$ 123.314,84	R\$ 246.629,68
3	0,00%	R\$ 82.209,90	R\$ 246.629,70
4	0,00%	R\$ 61.657,42	R\$ 246.629,68
5	0,00%	R\$ 49.325,94	R\$ 246.629,68
6	0,00%	R\$ 41.104,95	R\$ 246.629,70
7	0,00%	R\$ 35.232,81	R\$ 246.629,67
8	0,00%	R\$ 30.828,71	R\$ 246.629,68
9	0,00%	R\$ 27.403,30	R\$ 246.629,70
10	0,00%	R\$ 24.662,97	R\$ 246.629,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 123.314,84	R\$ 246.629,68
3	0,00%	R\$ 82.209,90	R\$ 246.629,70
4	0,00%	R\$ 61.657,42	R\$ 246.629,68
5	0,00%	R\$ 49.325,94	R\$ 246.629,70
6	0,00%	R\$ 41.104,95	R\$ 246.629,70

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 35.232,81	33 R\$ 246.629,67
8	0,00%	R\$ 30.828,71	R\$ 246.629,68
9	0,00%	R\$ 27.403,30	R\$ 246.629,70
10	0,00%	R\$ 24.662,97	R\$ 246.629,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 893939929

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE PIEN		
	null		
CNPJ:	76.002.666/0001-40	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	05/06/2024	Validade:	05/07/2024
Tarifa:	Maio/2024	Última Liberação:	06/06/2024
Vigência:	05/06/2024 - 05/06/2025	Quantidade de Itens:	76
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	06/06/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Dados do Risco		Coberturas, Clausulas e Acessórios	Valor Prêmio
VEÍCULO: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
SV TOTAL FLEX	UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
ANO/MODELO: 2011/2011	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.497,20	R\$ 859,68
CÓDIGO FIPE: 52388	CLASSE BÔNUS:10	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 515,64
OKm: Não		DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 144,42
PLACA: ATS2954		APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00	R\$ 74,12
CHASSI: 9BWMF07X5BP021641		DMO 1R - IS R\$ 10.000,00	R\$ 3,80
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 9		Cls. 45V	R\$ 513,69
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 97,72
		Laterais: R\$ 111,00	
		Retrovisores: R\$ 90,00	
		Lanternas LED: R\$ 411,00	
		Lanternas: R\$ 64,00	
		Faróis XENON: R\$ 1.299,00	
		Faróis LED: R\$ 862,00	
		Faróis: R\$ 71,00	
		Parabrisa: R\$ 210,00	
		Vidro Traseiro: R\$ 203,00	
		TOTAL	R\$ 2.209,07

2	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	ANO/MODELO: 2007/2008	REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
	CÓDIGO FIPE: 11622	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.241,60	R\$ 566,77
	OKm: Não	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 405,11
	PLACA: AOR1886	CLASSE BÔNUS:10	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 129,17
	CHASSI: 9BD15822784955943		APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00	R\$ 41,18
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5		DMO 1R - IS R\$ 10.000,00	R\$ 3,80
	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		Cls. 45V	R\$ 217,32
			Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:	R\$ 76,21
			Faróis: R\$ 156,00	
			Faróis LED: R\$ 668,00	
			Faróis XENON: R\$ 965,00	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coverturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 11622 OKm: Não PLACA: AOR1886 CHASSI: 9BD15822784955943 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	Lanternas: R\$ 141,00 Lanternas LED: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 77,00 Laterais: R\$ 74,00 Parabrisa: R\$ 182,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 TOTAL	R\$ 1.439,56
3	VEÍCULO: FIAT - PALIO FIRE WAY CELEBRATION 1.0 FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 14192 OKm: Não PLACA: AYX9473 CHASSI: 9BD17144LF5995069 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.210,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 252,00 Faróis XENON: R\$ 1.389,00 Vidro Traseiro: R\$ 244,00 Lanternas: R\$ 155,00 Faróis: R\$ 169,00 Faróis LED: R\$ 965,00 Laterais: R\$ 74,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 90,00 TOTAL	R\$ 930,97 R\$ 449,19 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 121,93 R\$ 1.893,56
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V TOTAL FLEX GV ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 52752	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.284,80 TOTAL	R\$ 759,36

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	0Km: Não PLACA: AUZ5965 CHASSI: 9BWAA05W6CP095132 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:10	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 267,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Lanternas LED: R\$ 425,00 Retrovisores: R\$ 155,00 Laterais: R\$ 98,00 Faróis: R\$ 169,00 Faróis LED: R\$ 926,00 Faróis XENON: R\$ 1.299,00 Lanternas: R\$ 155,00 TOTAL	R\$ 429,64 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 99,34 R\$ 1.650,37

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE PLUS 1.0 HI-POWER ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 252271 0Km: Não PLACA: BAC1873 CHASSI: 93Y5SRD04GJ195321 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	Faróis LED: R\$ 720,00 Faróis XENON: R\$ 1.081,00 Lanternas: R\$ 321,00 Lanternas LED: R\$ 347,00 Retrovisores: R\$ 245,00 Laterais: R\$ 111,00 TOTAL	R\$ 1.780,74
7	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO AUTHENTIQUE PLUS 1.0 HI-POWER ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 252271 0Km: Não PLACA: BAC1871 CHASSI: 93Y5SRD04GJ195415 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.392,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.081,00 Faróis LED: R\$ 720,00 Faróis: R\$ 354,00 Vidro Traseiro: R\$ 271,00 Parabrisa: R\$ 280,00 Laterais: R\$ 111,00 Retrovisores: R\$ 245,00 Lanternas LED: R\$ 347,00 Lanternas: R\$ 321,00 TOTAL	R\$ 831,71 R\$ 455,93 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 131,07
8	VEÍCULO: RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER ANO/MODELO: 2015/2016	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 1.780,74

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	CÓDIGO FIPE: 251364 OKm: Não PLACA: AZT3848 CHASSI: 93Y4SRD04GJ911567 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.662,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 411,00 Lanternas: R\$ 282,00 Laterais: R\$ 135,00 Retrovisores: R\$ 245,00 Vidro Traseiro: R\$ 298,00 Faróis: R\$ 312,00 Faróis LED: R\$ 952,00 Faróis XENON: R\$ 1.157,00 Parabrisa: R\$ 309,00 TOTAL	R\$ 814,84 R\$ 455,93 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 131,07 R\$ 1.763,87

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.120 OD ANO/MODELO: 2009/2009 OKm: Não PLACA: ARE0859 CHASSI: 9BWP452RX9R928635 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 30 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 150.000,00 / FRANQUIA: R\$ 8.924,40 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 729,00 Faróis: R\$ 637,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Retrovisores: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 332,00 TOTAL	R\$ 1.099,38 R\$ 617,47 R\$ 122,88 R\$ 247,06 R\$ 3,80 R\$ 480,93 R\$ 528,60 R\$ 3.100,12
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54550 OKm: Não PLACA: BBG1438 CHASSI: 9BWAG45U1HP119381 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.431,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 167,00 Lante LED: R\$ 463,00	R\$ 1.066,16 R\$ 462,78 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 143,28 44

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 OKm: Não PLACA: BCB1244 CHASSI: 9BWAG45U7JT134416 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.431,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.093,00 Faróis XENON: R\$ 1.324,00 Lanternas: R\$ 245,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Faróis: R\$ 269,00 Retrovisores: R\$ 129,00 Laterais: R\$ 98,00 TOTAL	R\$ 1.101,70 R\$ 469,76 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 143,28 R\$ 2.076,77
26	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14818 OKm: Não PLACA: BCF7634 CHASSI: 9BD19713NJ3357940 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.102,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.016,00 Faróis XENON: R\$ 1.414,00 Lanternas: R\$ 116,00	R\$ 1.131,85 R\$ 469,76 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 143,28 R\$ 1.131,85

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 14818 0Km: Não PLACA: BCF7634 CHASSI: 9BD19713NJ3357940 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	Lanternas LED: R\$ 489,00 Parabrisa: R\$ 322,00 Vidro Traseiro: R\$ 312,00 Faróis: R\$ 303,00 Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 116,00 TOTAL	R\$ 2.136,36
27	VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 221643 0Km: Não PLACA: BCI7784 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ11840 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 7.472,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 466,00 Laterais: R\$ 89,00 Lanternas: R\$ 303,00 Lanternas LED: R\$ 408,00 Faróis LED: R\$ 1.815,00 Faróis XENON: R\$ 1.815,00 Vidro Traseiro: R\$ 235,00 Faróis: R\$ 1.648,00 Parabrisa: R\$ 330,00 TOTAL	R\$ 2.138,93 R\$ 648,59 R\$ 186,74 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 346,93 R\$ 138,90 R\$ 3.505,07
28	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2018/2019	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1119 E5 4X2 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041490 0Km: Não PLACA: BCL8757 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS46150 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.740,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 519,00 Vidro Traseiro: R\$ 501,00 Faróis: R\$ 523,00 Faróis LED: R\$ 3.318,00 Faróis XENON: R\$ 3.318,00 Lanternas: R\$ 476,00 Lanternas LED: R\$ 1.261,00 Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 111,00 TOTAL	R\$ 3.745,16 R\$ 1.304,20 R\$ 259,73 R\$ 35,29 R\$ 3,80 R\$ 578,96 R\$ 107,44 R\$ 6.034,58
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BCL9829 CHASSI: 9BWAG45U4KT038955 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 245,00 Laterais: R\$ 98,00	R\$ 1.106,08 R\$ 476,86 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 51,69

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 54909 OKm: Não PLACA: BCL9829 CHASSI: 9BWAG45U4KT038955 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:10	Retrovisores: R\$ 155,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Faróis: R\$ 269,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 1.376,00 Faróis LED: R\$ 1.003,00 TOTAL	R\$ 1.996,66
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD ANO/MODELO: 2018/2019 OKm: Não PLACA: BCL8758 CHASSI: 9532M52P7KR909738 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 22 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 14.583,60 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Faróis: R\$ 354,00 Parabrisa: R\$ 732,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 373,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Lanternas: R\$ 321,00 TOTAL	R\$ 1.486,55 R\$ 588,76 R\$ 67,05 R\$ 181,18 R\$ 3,80 R\$ 480,93 R\$ 107,44
32	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L ANO/MODELO: 2018/2019	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coverturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 OKm: Não PLACA: BCY6A64 CHASSI: 9BGCA8030KB138810 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Parabrisa: R\$ 239,00 Retrovisores: R\$ 155,00 Lanternas LED: R\$ 515,00 Lanternas: R\$ 167,00 Faróis XENON: R\$ 1.466,00 Laterais: R\$ 135,00 TOTAL	R\$ 3.030,98
35	VEÍCULO: CITROEN - Aircross Start 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 111821 OKm: Não PLACA: BDD3H71 CHASSI: 935SUNFN1KB521162 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.270,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 173,00 Vidro Traseiro: R\$ 379,00 Parabrisa: R\$ 392,00 Faróis LED: R\$ 1.261,00 Faróis: R\$ 269,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.543,00 Retrovisores: R\$ 219,00 Lanternas LED: R\$ 578,00 TOTAL	R\$ 1.264,94 R\$ 476,86 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 52,93 R\$ 173,00 R\$ 379,00 R\$ 392,00 R\$ 1.261,00 R\$ 269,00 R\$ 245,00 R\$ 1.543,00 R\$ 219,00 R\$ 578,00 R\$ 2.156,76
36	VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO MEDIO E5 ANO/MODELO: 2019/2020	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 500,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE 1.5 12V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 34592 0Km: Não PLACA: BDN4D83 CHASSI: 9BFZH55S3L8430866 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.349,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 199,00 Lanternas LED: R\$ 605,00 Retrovisores: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 123,00 Vidro Traseiro: R\$ 338,00 Faróis: R\$ 282,00 Faróis LED: R\$ 1.157,00 Faróis XENON: R\$ 1.749,00 Parabrisa: R\$ 350,00 TOTAL	R\$ 1.168,32 R\$ 484,08 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 52,93 R\$ 2.067,36
38	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5093147 0Km: Não PLACA: BDN3G43 CHASSI: 9BM958174KB122320 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 16.322,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 160,00 Retrovisores: R\$ 489,00 Faróis NON: R\$ 6.173,00	R\$ 5.361,40 R\$ 1.304,20 R\$ 259,73 R\$ 35,29 R\$ 3,80 R\$ 578,96 R\$ 107,44 R\$ 6.173,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
38	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 2730 BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5093147 0Km: Não PLACA: BDN3G43 CHASSI: 9BM958174KB122320 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 6.173,00 Lanternas LED: R\$ 2.354,00 Lanternas: R\$ 411,00 Vidro Traseiro: R\$ 217,00 Faróis: R\$ 453,00 Parabrisa: R\$ 224,00 TOTAL	R\$ 7.650,82
39	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVA S10 CAB DUPLA LT 2.8 CTDI 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 43958 0Km: Não PLACA: BDR8D39 CHASSI: 9BG148FK0LC407594 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.612,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 135,00 Retrovisores: R\$ 162,00 Lanternas LED: R\$ 136,00 Lanternas: R\$ 110,00 Faróis XENON: R\$ 1.213,00 Faróis LED: R\$ 617,00 Faróis: R\$ 628,00 Vidro Traseiro: R\$ 235,00 Parabrisa: R\$ 246,00 TOTAL	R\$ 2.428,70 R\$ 658,83 R\$ 186,74 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 523,91 R\$ 154,47
40	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
42	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AYB4A46 CHASSI: 9BM693388DB936111 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Lanternas: R\$ 386,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Laterais: R\$ 123,00 Parabrisa: R\$ 267,00 TOTAL	R\$ 5.055,82
43	VEÍCULO: CITROEN - Aircross Start 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 111821 0Km: Não PLACA: PBX9C54 CHASSI: 935SUNFN1LB526239 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.270,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls.: 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 392,00 Faróis LED: R\$ 1.261,00 Faróis XENON: R\$ 1.543,00 Vidro Traseiro: R\$ 379,00 Faróis: R\$ 269,00 Retrovisores: R\$ 219,00 Laterais: R\$ 173,00 Lanternas: R\$ 245,00 Lanternas LED: R\$ 578,00 TOTAL	R\$ 1.329,72 R\$ 484,08 R\$ 161,69 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 54,28 R\$ 2.262,63
44	VEÍCULO: CITROEN - Aircross Start 1.6 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessórios	Valor Prêmio
45	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEM6H94 CHASSI: 9BWAG45UXMT039823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 267,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 269,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 TOTAL	R\$ 1.156,73 R\$ 491,42 R\$ 161,69 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 51,69 R\$ 2.094,39
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEM6H99 CHASSI: 9BWAG45U9MT040073 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 269,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Parabrisa: R\$ 267,00	R\$ 1.156,73 R\$ 491,42 R\$ 161,69 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 51,69 R\$ 2.094,39

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
46	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEM6H99 CHASSI: 9BWAG45U9MT040073 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 TOTAL	R\$ 2.094,39
47	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: BEV3D91 CHASSI: 93YMAFEXAMJ543654 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 18.376,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Lanternas: R\$ 411,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00 Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 282,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis: R\$ 554,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 TOTAL	R\$ 2.591,93 R\$ 696,02 R\$ 122,88 R\$ 24,71 R\$ 3,80 R\$ 513,69 R\$ 78,67 R\$ 4.031,70
48	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2020/2021	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
49	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATEGO 1419 BLUETEC5 4X2 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 5092809 OKm: Não PLACA: BEW9G71 CHASSI: 9BM958134MB197415 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.961,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 1.569,00 Retrovisores: R\$ 566,00 Faróis XENON: R\$ 4.103,00 Lanternas: R\$ 489,00 Laterais: R\$ 160,00 Faróis: R\$ 538,00 Faróis LED: R\$ 4.103,00 Parabrisa: R\$ 224,00 Vidro Traseiro: R\$ 217,00 TOTAL	R\$ 4.992,78 R\$ 1.347,68 R\$ 259,73 R\$ 35,29 R\$ 3,80 R\$ 578,96 R\$ 107,44 R\$ 7.325,68
50	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 OKm: Não PLACA: RHF4J40 CHASSI: 9BHCN51AANP211650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS: 0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.566,80 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 282,00 Faróis XENON: R\$ 1.196,00 Faróis LED: R\$ 1.196,00	R\$ 1.322,41 R\$ 498,90 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 54,28

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
53	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKm: Não PLACA: BEY1H92 CHASSI: 9BWAG45U3NT003358 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 269,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 TOTAL	R\$ 1.189,41 R\$ 498,90 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 187,88 R\$ 52,93 R\$ 2.103,27
54	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16V ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15121 OKm: Não PLACA: RHU8D98 CHASSI: 3C6EFVFKXME529521 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.787,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Vidro Traseiro: R\$ 387,00 Faróis: R\$ 675,00 Parat: R\$ 460,00	R\$ 2.525,74 R\$ 669,24 R\$ 186,74 R\$ 131,76 R\$ 3,80 R\$ 594,17 R\$ 210,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
54	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3 16V ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 15121 0Km: Não PLACA: RHU8D98 CHASSI: 3C6EFVFXME529521 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 429,00 Lanternas LED: R\$ 1.376,00 Faróis LED: R\$ 3.369,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Retrovisores: R\$ 797,00 Laterais: R\$ 418,00 TOTAL	R\$ 4.322,39
55	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: RHX3F68 CHASSI: 9BD341ACYNY796664 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.329,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas LED: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 148,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Parabrisa: R\$ 393,00 Faróis: R\$ 254,00 Vidro Traseiro: R\$ 406,00 Faróis XENON: R\$ 1.132,00 Faróis LED: R\$ 1.132,00 TOTAL	R\$ 1.003,72 R\$ 498,90 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 52,93 R\$ 1.947,02
56	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 14613	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
58	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR MEDIO E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080371 OKm: Não PLACA: SDW0194 CHASSI: 93PB54M32PC069264 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Retrovisores: R\$ 1.143,00 Laterais: R\$ 437,00 Lanternas: R\$ 758,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 TOTAL	R\$ 4.646,68
59	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR MEDIO E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080371 OKm: Não PLACA: SDW0J02 CHASSI: 93PB54M32PC069256 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 46 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.827,60 DMT 1R - JS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 834,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Parabrisa: R\$ 971,00 Laterais: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Lanternas: R\$ 758,00 TOTAL	R\$ 2.550,22 R\$ 718,25 R\$ 98,16 R\$ 378,82 R\$ 3,80 R\$ 480,93 R\$ 416,50
60	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Clausulas e Acessorios	Valor Prêmio
61	VEÍCULO: FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não PLACA: SEA0C66 CHASSI: WF0JTTBE3NU006491 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.305,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros: 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 392,00 Vidro Traseiro: R\$ 126,00 Faróis: R\$ 466,00 Laterais: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 235,00 Lanternas LED: R\$ 592,00 Lanternas: R\$ 267,00 Faróis XENON: R\$ 1.710,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 TOTAL	R\$ 2.489,21 R\$ 679,84 R\$ 149,18 R\$ 148,24 R\$ 3,80 R\$ 513,69 R\$ 339,22 R\$ 4.323,18
62	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15059 0Km: Não PLACA: SDV3E16 CHASSI: 8AP359AFDNU226404 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.768,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 399,00 Laterais: R\$ 173,00 Lante: R\$ 296,00	R\$ 1.513,94 R\$ 498,90 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 55,78

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
62	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15059 OKm: Não PLACA: SDV3E16 CHASSI: 8AP359AFDNU226404 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 1.530,00 Faróis XENON: R\$ 1.530,00 Vidro Traseiro: R\$ 433,00 Faróis: R\$ 325,00 Parabrisa: R\$ 449,00 TOTAL	R\$ 2.460,09
63	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15059 OKm: Não PLACA: SDV3E18 CHASSI: 8AP359AFDNU226406 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.768,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 437,00 Retrovisores: R\$ 399,00 Parabrisa: R\$ 449,00 Vidro Traseiro: R\$ 433,00 Faróis XENON: R\$ 1.530,00 Lanternas: R\$ 296,00 Faróis: R\$ 325,00 Faróis LED: R\$ 1.530,00 TOTAL	R\$ 1.513,94 R\$ 498,90 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 55,78 R\$ 173,00 R\$ 437,00 R\$ 399,00 R\$ 449,00 R\$ 433,00 R\$ 1.530,00 R\$ 296,00 R\$ 325,00 R\$ 1.530,00 R\$ 2.460,09
64	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
66	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: SDZ6A89 CHASSI: 93YRBB006PJ330422 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 282,00 Lanternas: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 1.389,00 Lanternas LED: R\$ 450,00 Retrovisores: R\$ 282,00 Laterais: R\$ 160,00 TOTAL	R\$ 2.477,35
67	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLLO ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não PLACA: SEA2E38 CHASSI: 9532E82W2PR020360 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 48 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 400.000,00 / FRANQUIA: R\$ 23.334,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cts. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 161,00 Retrovisores: R\$ 349,00 Lanternas LED: R\$ 518,00 Lanternas: R\$ 301,00 Faróis XENON: R\$ 1.251,00 Faróis LED: R\$ 1.251,00 Faróis: R\$ 622,00 Vidro Traseiro: R\$ 342,00 Parabrisa: R\$ 355,00 TOTAL	R\$ 2.106,29 R\$ 718,25 R\$ 98,16 R\$ 395,29 R\$ 3,80 R\$ 480,93 R\$ 882,45 R\$ 4.685,17
68	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLLO ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 400.000,00 / FRANQUIA: R\$ 23.334,00	R\$ 2.106,29

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
70	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA9G14 CHASSI: 9532M52P0PR036874 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 1.523,86 Laterais: R\$ 1.003,64 Faróis: R\$ 1.523,86 Faróis LED: R\$ 9.432,18 Parabrisa: R\$ 1.917,96 Vidro Traseiro: R\$ 1.917,96 TOTAL	R\$ 5.645,42
71	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS FLY 10 ESCOLAR (E6) ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5080851 0Km: Não PLACA: SEA9G15 CHASSI: 9532M52P8PR035763 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 51 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.654,00 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 1.523,86 Vidro Traseiro: R\$ 1.917,96 Faróis XENON: R\$ 9.432,18 Faróis LED: R\$ 9.432,18 Parabrisa: R\$ 1.917,96 Retrovisores: R\$ 1.634,21 Laterais: R\$ 1.003,64 Lanternas: R\$ 1.523,86 Lanternas LED: R\$ 4.918,39 TOTAL	R\$ 3.507,78 R\$ 718,25 R\$ 98,16 R\$ 420,00 R\$ 3,80 R\$ 480,93 R\$ 416,50
72	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2023	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

87

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
73	VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN 1.0 6V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 15520 0Km: Não PLACA: SEQ0H56 CHASSI: 8AP359ACMPU286930 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.768,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 277,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Faróis LED: R\$ 1.347,00 Faróis XENON: R\$ 1.347,00 Vidro Traseiro: R\$ 444,00 Faróis: R\$ 304,00 Parabrisa: R\$ 459,00 Retrovisores: R\$ 373,00 Laterais: R\$ 161,00 TOTAL	R\$ 1.469,90 R\$ 506,50 R\$ 129,17 R\$ 41,18 R\$ 3,80 R\$ 217,32 R\$ 55,78 R\$ 2.423,65
74	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: SEY3G54 CHASSI: 9BWKL45U4PP053553 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.259,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 234,57 Laterais: R\$ 144,06 Faróis: R\$ 218,73	R\$ 1.881,91 R\$ 619,93 R\$ 144,42 R\$ 16,47 R\$ 3,80 R\$ 273,91 R\$ 57,40

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
74	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: SEY3G54 CHASSI: 9BWK45U4PP053553 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidro Traseiro: R\$ 275,30 Parabrisa: R\$ 275,30 Lanternas LED: R\$ 705,97 Lanternas: R\$ 218,73 Faróis XENON: R\$ 1.353,87 Faróis LED: R\$ 1.353,87 TOTAL	R\$ 2.997,84
75	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: SEY3G55 CHASSI: 9BWK45U1PP053557 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.259,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 275,30 Faróis: R\$ 218,73 Vidro Traseiro: R\$ 275,30 Faróis XENON: R\$ 1.353,87 Faróis LED: R\$ 1.353,87 Lanternas LED: R\$ 705,97 Lanternas: R\$ 218,73 Laterais: R\$ 144,06 Retrovisores: R\$ 234,57 TOTAL	R\$ 1.881,91 R\$ 619,93 R\$ 144,42 R\$ 16,47 R\$ 3,80 R\$ 273,91 R\$ 57,40 R\$ 2.997,84
76	VEÍCULO: FIAT - TORO. CABINE DUPLA VOLCANO 2.0 TURBO 4X4 AUT ANO/MODELO: 2016/2017	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PIEN - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página: 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001										
Item: 001	1.022,74	2,00	1.376,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 21559 VOLKSWAGEN KOMBI 1.4 STD FLEX, PLACA ATS- 2954										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 002	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 18302 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 86CV, PLACA: AOR1886 ANO MODELO: 2007/2008										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 003	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 21560 FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA AYX - 9473										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 004	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 21561 VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX, PLACA AUZ - 5965										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 005	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 12938 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 006	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 12939 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 007	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 12937 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)



Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página2

Equipamento

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 008	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 12941 RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848										
ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 009	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24992 Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv										
PLACA ALR-7850										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 010	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21563 MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2/ 27 PASSAGEIROS, PLACA ARF-8159										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 011	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21565 M BENZ OF - ÔNIBUS 1519 ESCOLAR, PLACA AYT - 7748										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 012	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21566 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV										
PLACA ARE - 0862										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 013	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21567 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV										
PLACA ARE- 0859										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 014	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18308 GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018										
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5535 a

10/07/2024 13:39:20



Equipens

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página 3

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 015	1.264,72	2,00	1.860,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18309 RENAULT/MASTER TCA MIC, PLACA BBP - 4745, ANO/MODELO 2017/2018										
SECRETARIA DE SAUDE										Unidade de medida: UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 016	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18310 GOL, PLACA BBV - 9516, ANO/MODELO 2017/2018										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										Unidade de medida: UN
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 017	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18311 GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										Unidade de medida: UN
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 018	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18312 GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										Unidade de medida: UN
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 019	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18313 GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										Unidade de medida: UN
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 020	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18314 GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018,										
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER										Unidade de medida: UN
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 021	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18315 GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										Unidade de medida: UN
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 022	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18317 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3D71, ANO/MODELO 2018/2018,										
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL										Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5535a

10/07/2024 13:39:20

96



Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página 4

Equipário

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 023	2.144,72	2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18318 RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5078, ANO/MODELO 2018/2019										
SECRETARIA DE SAUDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 024	2.144,72	2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18319 RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019										
SECRETARIA DE SAUDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 025	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18320 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018										
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 026	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18321 FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018										
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 027	1.744,72	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18322 CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 028	2.144,72	2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 18323 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANO/MODELO 2018/2019										
SECRETARIA DE SAUDE										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 029	2.334,72	2,00	4.000,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00

* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5535 a

10/07/2024 13:39:20

26



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página:5

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 21569 CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119, PLACA BCL - 8757										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	4.000,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 030	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21570 NOVO GOL 1.0, PLACA BCL - 9829 ANO/MODELO 2018/2019										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 031	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21571 MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY BCL - 8758										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 032	1.264,72	2,00	1.860,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21572 MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16 LUGARES, PLACA BCR - 9D95										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.860,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 033	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21573 DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA BCT - 9J65										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 034	2.134,72	2,00	3.600,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21574 MONTANA ANO 2018/2019 (AMBULÂNCIA), PLACA BCY - 6A64										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	3.600,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 035	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21575 CITROEN Aircross Start MT, PLACA BDD - 3H71										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 036	1.702,72	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21576 MICROONIBUS VOLARE V8, PLACA BDI - 8B87										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item 037	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21577 FORD KA 1,5 SE 12 V, PLACA BDN - 4D83										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página 6

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 038	2.348,72	2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21578 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO, PLACA BDN 3G43										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 039	1.174,72	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21579 PICK-UP'S CHEVROLET S10 LT - 2019/2020, PLACA BDR - 8D39										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 040	1.022,72	2,00	1.376,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21580 FIAT STRADA HARD, PLACA BDL-1D91										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.376,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 041	12.348,72	2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21581 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730, PLACA BEA- 4A96										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 042	2.348,72	2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 21582 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, PLACA AYB - 4A46										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 043	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23304 CITROEN AIR CROSS - FLEX										
CHASSI - 935SUNFN1KB514332 - PLACA PBN-8225										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 044	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23305 CITROEN AIR CROSS - FLEX										
CHASSI -935SUNFN1LB526239 - PLACA -PBN - 8C25										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										0,00
Item: 045	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5535 a

10/07/2024 13:39:21



Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldos da Licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página 7

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 23308 GOL 1.0 FLEX CHASSI - 9BWAG45U9MT039823 - PLACA - BEM-6H94										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 046	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23306 GOL 1.0 - FLEX CHASSI - 9BWAG45U9MT040073 - PLACA - BEM-6H99										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 047	2.144,72	2,00	4.289,44	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24993 Ambulância Master 2.3 PLACA BEV-3D91										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	3.620,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 048	2.348,72	2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23309 CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM958134MB197415 - PLACA - BEW-9G71										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 049	2.348,72	2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23310 CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM958134MB197471 - BEW-9G67										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	4.028,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 050	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 23311 HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - FLEX CHASSI - 9BHCN51AANP211650 - PLACA - RHF-4J40										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 051	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24994 Gol - PLACA RHJ-8A40										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldo da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página: 8

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 052	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24995 Gol PLACA RHJ-7J64										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 053	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24996 Gol PLACA BEY-1H92										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 054	1.174,72	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24997 Fiat Ducato Engesigex 16 passageiros PLACA RHU-8D98										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 055	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24998 Fiat Mobi Like PLACA RHX-3F68										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 056	877,72	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 24999 Fiat Mobi Like PLACA RHZ-7F84										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 057	1.174,72	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25000 Fiat Ducato Engesigex 16 passageiros PLACA SDQ-3C30										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 058	1.409,04	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25001 Volare V8L ATTACK - 1										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 059	1.409,04	2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25002 Volare V8L ATTACK - 2										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE		2,00	2.736,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Item: 060	865,20	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5535 a

10/07/2024 13:39:21

101



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Saldo da licitação

Pregão 000104/2022 - Eletrônico

Página 9

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 25003 Ford Transit 17 + 1 - N°1										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 061	866,54	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25004 Ford Transit 17 + 1 - N° 2										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 062	864,66	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25005 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N° 1										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 063	564,66	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25006 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N° 2										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 064	564,66	2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25007 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N° 3										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.086,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Item: 065	865,20	2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 25008 Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo										
Solicitante: 000933 CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE										
Local: 000201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2,00	1.680,00	0,00	2,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			122.000,00							0,00

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PAULO ADRIANO PRUSSAK, na versão: 5635 a

10/07/2024 13:39:21

102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Local de risco/UF	Classe de bonus	Cobertura	Casco	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral (R\$)	APP com DMH (R\$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	VALOR PREMIO MAPFRE	VALOR PREMIO PORTO SEGUROS	PREFEITURA PIÊN 2022	Franquia Porto Seguro	Média Franquia	Média Premio
1	Fiat Palio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.650,58	R\$ 877,72	R\$ 2.210,40	R\$ 2.210,40	R\$ 2.090,43
2	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.650,57	R\$ 877,72	R\$ 2.284,80	R\$ 2.284,80	R\$ 2.009,36
3	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.760,74	R\$ 877,72	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
4	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.760,74	R\$ 877,72	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
5	Renault Sandeiro 1.0 Authentique HI-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.760,74	R\$ 877,72	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
6	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ911567	2015/2015	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.763,87	R\$ 877,72	R\$ 2.662,80	R\$ 2.662,80	R\$ 2.047,20
7	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 2.315,67	R\$ 1.702,72	R\$ 3.345,60	R\$ 3.345,60	R\$ 2.339,43
8	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piê	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 2.771,61	R\$ 1.702,72	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 5.824,78
9	M Benz OF - ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 4.349,50	R\$ 1.702,72	R\$ 12.043,20	R\$ 12.043,20	R\$ 6.350,74
10	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	9BWP452RX9R928618	2009/2009	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 2.891,78	R\$ 1.702,72	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00	R\$ 5.864,83
11	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	9BWP452RX9R928635	2009/2009	Piê	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 13.000,00	R\$ 3.100,12	R\$ 1.702,72	R\$ 8.924,40	R\$ 8.924,40	R\$ 5.934,28
12	Gol II mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.034,25	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.137,32
13	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
14	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.075,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
15	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.075,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
16	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.075,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
17	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.075,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
18	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
19	Novo gol II mcv	BCB-3D71	9BWAG45U7JT125946	2018/2018	Piê	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50

20	Renault/master lca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 5.930,78	R\$ 2.144,72	R\$ 16.384,80	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
21	Novo gol tl mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.078,77	R\$ 877,72	R\$ 2.431,20	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
22	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.138,36	R\$ 877,72	R\$ 2.102,40	R\$ 2.102,40	R\$ 2.171,36
23	Caminhoneta 1200 triton sport mitsubishi	BCI - 7784	93XLJKL1TLCJ11840	2018/2019	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 17.800,00	R\$ 3.505,07	R\$ 1.174,72	R\$ 7.472,40	R\$ 7.472,40	R\$ 4.159,93
24	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 5.930,78	R\$ 2.144,72	R\$ 16.384,80	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
25	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	2018/2019	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 6.034,58	R\$ 2.334,72	R\$ 10.740,00	R\$ 10.740,00	R\$ 6.789,77
26	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45UAKT038955	2018/2019	Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.998,66	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.124,79
27	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR90938	2018/2019	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 13.000,00	R\$ 2.915,71	R\$ 1.702,72	R\$ 14.583,60	R\$ 14.583,60	R\$ 5.872,81
28	Master 2.3 DCI Executive 18 lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648125	2018/2019	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 3.627,27	R\$ 1.284,72	R\$ 12.919,20	R\$ 12.919,20	R\$ 5.630,66
29	Doblo Essence 1.8	BCT-9J65	9BD1196GDK1150273 A		Piñ	10	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.475,92	R\$ 877,72	R\$ 3.348,00	R\$ 3.348,00	R\$ 3.601,21
30	Citroen Aircross start mt	BDD3H71	935SUNF1KB521162	2018/2019	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.155,75	R\$ 877,72	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 2.178,16
31	MICROONIBUS VOLARE V8	BDI-8897	93PB43M32LC061816	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 3.175,10	R\$ 1.702,72	R\$ 12.934,80	R\$ 12.934,80	R\$ 2.438,91
32	FORD KA 1,5 SE 12 V	BDN-4D83	9BFZH55S3L840888	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.087,36	R\$ 877,72	R\$ 2.349,60	R\$ 2.349,60	R\$ 2.148,36
33	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	BDN 3G43	9BM958174KB122320	2018/2019	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 7.650,82	R\$ 2.348,72	R\$ 16.322,40	R\$ 16.322,40	R\$ 7.333,18
34	Pick-up's Chevrolet S10 LT - 2019/2020	BDR -8D39	9BMG148FK0LC407594	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.800,00	R\$ 3.997,53	R\$ 1.174,72	R\$ 5.612,40	R\$ 5.612,40	R\$ 4.324,12
35	Fiat Strada Hard	BDL - 1D91	9BD5781FFLY368957	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.746,14	R\$ 1.022,72	R\$ 2.209,20	R\$ 2.209,20	R\$ 3.756,29
36	Caminhão Mercedes Benz Atego 2730	BEA - 4A96	9BM958174LB151930	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 7.788,80	R\$ 2.348,72	R\$ 16.842,00	R\$ 16.842,00	R\$ 7.379,11
37	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4	AYB - 4A46	9BM893388DB936111	2013/2013	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 5.055,82	R\$ 2.348,72	R\$ 7.406,40	R\$ 7.406,40	R\$ 6.468,18
38	Citroen Aircross start mt	PBX-9C54	935SUNF1LB526239	2019/2020	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.262,83	R\$ 877,72	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 2.213,45
39	Citroen Aircross start mt	PBN-8C25	935SUNFN1KB514332	2018/2019	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.185,28	R\$ 877,72	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00	R\$ 2.189,00
40	Gol	BEM-6H94	9BWAG45UXMT039823	2020/2021	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.094,39	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
41	Gol	BEM-6H99	9BWAG45U9MT040073	2020/2021	Piñ	0	C.I.R.	100% Fiipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.094,39	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37

42	Ambulância Master 2.3	BEV-3D91	93YMAFEXAMJ543654	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.031,70	R\$ 2.144,72	R\$ 18.376,80	R\$ 18.376,80	R\$ 6.056,81
43	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G67	9BM958134MB196471	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 7.325,68	R\$ 2.348,72	R\$ 14.961,60	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80
44	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G71	9BM958134MB197415	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 7.325,68	R\$ 2.348,72	R\$ 14.961,60	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80
45	HYUNDAI HB20 Sense	RHF-4J40	98HCN51AANP211650	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.237,62	R\$ 877,72	R\$ 2.566,80	R\$ 2.566,80	R\$ 2.205,11
46	Gol	RHJ-8A40	98WAG45U8NT052426	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.103,27	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
47	Gol	RHJ-7J64	98WAG45U0NT066028	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.103,27	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
48	Gol	BEY-1H92	98WAG45U3NT003358	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.103,27	R\$ 877,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
49	Fiat Ducato Engesigaxe 16 passageiros	RHU-8D88	3C6EFVFXME529521	2021/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.322,39	R\$ 1.174,72	R\$ 15.787,20	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
50	Fiat Mobi Like	RHX-3F68	9BD341ACYNY796664	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.947,02	R\$ 877,72	R\$ 2.329,20	R\$ 2.329,20	R\$ 2.108,25
51	Fiat Mobi Like	RHZ-7F84	9BD341ACZPY801968	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 1.955,31	R\$ 877,72	R\$ 2.329,20	R\$ 2.329,20	R\$ 2.111,01
52	Fiat Ducato Engesigaxe 16 passageiros	SDQ-3C30	3C6EFVFK8ME505167	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.322,39	R\$ 1.174,72	R\$ 15.787,20	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
53	Volare V8L ATAK	SDW-0I94	93PB54M32PC069264	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 4.646,68	R\$ 1.408,04	R\$ 19.827,60	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
54	Volare V8L ATAK	SDW-0J02	93PB54M32PC069256	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 4.646,68	R\$ 1.408,04	R\$ 19.827,60	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
55	Ford Transit 17 + 1	SDW-5B37	WF0JTTBE8NU002789	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 4.323,18	R\$ 865,20	R\$ 17.305,20	R\$ 17.305,20	R\$ 2.594,19
56	Ford Transit 17 + 1	SEA-0C66	WF0JTTBE3NU006491	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.323,18	R\$ 865,20	R\$ 17.305,20	R\$ 17.305,20	R\$ 5.729,91
57	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E16	8AP359AFDNU226404	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.460,09	R\$ 564,66	R\$ 2.768,40	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
58	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E18	8AP359AFDNU226406	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.460,09	R\$ 564,66	R\$ 2.768,40	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
59	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDU-6B39	8AP359AFDNU226805	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.460,09	R\$ 564,66	R\$ 2.768,40	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
60	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo	SDU-6B42	9882261PMNKE83066	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 3.130,27	R\$ 865,20	R\$ 4.905,60	R\$ 4.905,60	R\$ 3.931,82
61	Renault Kwid Zen 1.0	SDZ-6A89	93YRBB006PJ330422	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.477,35	R\$ 877,72	R\$ 2.638,80	R\$ 2.638,80	R\$ 2.285,02
62	VW Neobus 15190 escolar	SEA-2E38	9532E82W2PR020360	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 4.685,17		R\$ 23.334,00	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
63	VW Neobus 15190 escolar	SEA-1I91	9532E82WXPR023443	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 4.685,17		R\$ 23.334,00	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17

64	Caminhão pipa atego 1419	RHV-7E97	9BM958130MB237901	2021/2021	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 7.272,39	R\$ 2.348,72	R\$ 14.961,60	R\$ 14.961,60	R\$ 7.207,04
65	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G14	9532M52POPR036874	2022/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 5.645,42		R\$ 30.654,00	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
66	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G15	9532M52P9PR035783	2022/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.		R\$ 5.645,42		R\$ 30.654,00	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
67	Saveiro Robust 1.6	SEP-2D59	9BWKL45U5PP045557	2023/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.997,84	R\$ 877,72	R\$ 3.259,20	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
68	Fiat cronus Flex	SEQ-0H56	8AP359ACMPU286930	2023/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.423,85	R\$ 877,72	R\$ 2.768,40	R\$ 2.768,40	R\$ 2.267,12
69	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G54	9BWKL45U4PP053553	2023/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.997,84	R\$ 877,72	R\$ 3.259,20	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
70	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G55	9BWKL45U1PP053557	2023/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.997,84	R\$ 877,72	R\$ 3.259,20	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
71	Fiat Toro Volcano	QHZ-2G96	988226175HKA71676	2016/2017	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.600,00	R\$ 3.385,02	R\$ 865,20	R\$ 4.905,60	R\$ 4.905,60	R\$ 4.016,74
72	Saveiro CS TL MPI	SFA0148	9BWKL45UXPP082023	2023/2023	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 7.500,00	R\$ 2.997,84	R\$ 877,72	R\$ 3.259,20	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
73	Renault Sandero EXP 16HP	AWP-7E37	93YBSR76HDJ627081	2013/2013	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 3.500,00	R\$ 2.075,72	R\$ 877,72	R\$ 2.392,80	R\$ 2.392,80	R\$ 2.151,50
74	Renault Master Nlks Ambulância	TAI-6E67	93YF62005SJ926503	2024/2025	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.069,27	R\$ 1.264,72	R\$ 18.376,80	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
75	Renault Master Nlks Ambulância	TAK-5C60	93YF62005SJ926525	2024/2025	Plên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/ FAR/LA N.	R\$ 12.000,00	R\$ 4.069,27	R\$ 1.264,72	R\$ 18.376,80	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
															R\$ 458.700,00	R\$ 245.163,18	R\$ 84.745,84			R\$ 280.340,11



PROTOCOLO Nº 3792/2024
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

2) **MODALIDADE:** Pregão eletrônico.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 280.340,11 (Duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais e onze centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390390000 09.002.27.812.0011.2025.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390390000 10.001.08.243.0013.2027.3390390000 10.001.16.244.0012.2029.3390390000 10.002.06.182.0012.2030.3390390000 10.003.08.244.0012.2031.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390390000 11.001.10.301.0014.2033.3390390000

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

(☒) Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

09, 08, 2024



7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.


Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

09 / 08 / 2024



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 3792/2024

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a **Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 26 de agosto de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

1.10. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390390000 09.002.27.812.0011.2025.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390390000 10.001.08.243.0013.2027.3390390000 10.001.16.244.0012.2029.3390390000 10.002.06.182.0012.2030.3390390000 10.003.08.244.0012.2031.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390390000 11.001.10.301.0014.2033.3390390000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a Inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.3**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Licitação destinada à todas as empresas que atendam aos requisitos deste edital.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;



- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL



8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

115

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

117

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na Internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos em lei.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat pelo pregoeiro, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;



e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

a) Comprovação da sua regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme normas daquela entidade.

b) Certidão dos Administradores homologados junto a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, também conforme normas daquela entidade.

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

b) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

d) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

h) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

(e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da



legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta do contrato em **ANEXO II** a este.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em **CONTRATO** e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá assinar digitalmente o contrato, com certificado digital válido.

24.2.1. Não sendo assinada o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na minuta do contrato que faz parte deste edital.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas na lei federal 14.133/21.

24.9. O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.**

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

26.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

26.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

26.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

26.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo;

26.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



26.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

26.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

27. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS:

27.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

28. PAGAMENTO:

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

28.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

28.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

28.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:



29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

29.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.


SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 229/2023



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Modelo	Local de risco / UF	Classe de bonificação	Cobertura	Casco	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral (R\$)	APP com DMH (R\$)	Assis. 24 horas especial	Proteção a vidros	Valor Franquia máximo unitário	Valor Premio máximo unitário
1	Fiat Pálio Evo Attractive 1.0 Flex	AYX-9473	9BD17144LF5995069	2014/2015	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.210,40	R\$ 2.090,43
2	VW Gol 1.0 City Trend Flex	AUZ-5965	9BWAA05W6CP095132	2012/2012	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.284,80	R\$ 2.009,36
3	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1866	93Y5SRD04GJ95395	2015/2016	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
4	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1873	93Y5SRD04GJ195321	2015/2016	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
5	Renault Sandeiro 1.0 Authentique Hi-Power 16V	BAC-1871	93Y5SRD04GJ95415	2015/2016	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.052,82
6	Renault Logan 1.0 Expression HI-Flex 16V	AZT-3848	93Y4SRD04GJ11567	2015/2015	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.662,80	R\$ 2.047,20
7	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv	ALR-7850	93PB22C2M4C012280	2004/2004	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 3.345,60	R\$ 2.339,43
8	Marcopolo Minibus Volare V8 4x2/ 27 passageiros	ARF-8159	93PB26G309C029912	2009/2009	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 4.650,00	R\$ 5.824,78



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9	M. Benz QF ônibus 1519 Escolar	AYT-7748	9BM384069EB945805	2014/2014	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 12.043,20	R\$ 6.350,74
10	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0862	98WP452RX9R928618	2009/2009	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 7.140,00	R\$ 5.864,83
11	Mascarello Gran mini Microônibus escolar, 31 passageiros 115cv	ARE-0859	98WP452RX9R928635	2009/2009	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	NÃO	R\$ 8.924,40	R\$ 5.934,28
12	Gol ti mcv 2017/2017	BBG-1438	9BWAG45U1HP119381	2017/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.137,32
13	Gol	BBV-9616	9BWAG45U9JT100395	2017/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
14	Gol	BBV-9613	9BWAG45U3JT100327	2017/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
15	Gol	BBV-9617	9BWAG45U5JT100295	2017/2020	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
16	Gol	BBV-9610	9BWAG45U1JT100357	2017/2021	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
17	Gol	BBV-9604	9BWAG45U2JT100383	2017/2022	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
18	Gol	BBV-9621	9BWAG45U9JT100526	2017/2023	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
19	Novo gol ti mcv	BCB-3D71	9BWAG45U7JT126946	2018/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
20	Renault/master tca amb branca	BCC-5079	93YMAFEXCKJ311341	2018/2020	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
21	Novo gol ti mcv	BCB-1244	9BWAG45U7JT134416	2018/2018	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.431,20	R\$ 2.151,50
22	Fiat grand siena	BCF-7634	9BD19713NJ3357940	2018/2018	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.102,40	R\$ 2.171,36
23	Caminhoneta 1200 triton sport mitsubishi	BCI-7784	93XLJL1TLC111840	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 7.472,40	R\$ 4.159,93
24	Ambulância Renault master	BCF-6020	93YMAFEXAKJ357465	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.384,80	R\$ 6.025,17
25	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	98FWEA7B0KBS46150	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 10.740,00	R\$ 6.789,77
26	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45UAK7038955	2018/2019	Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	PN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.124,79



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR90938	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.583,60	R\$ 5.872,81
28	Master 2.3 DCI Executive lugares	BCR-9D95	93YMAFEXCKJ648126	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 12.919,20	R\$ 5.630,66
29	Doblo Essence 1.8	BCT-9J65	98D1196GDK1150273 A		Piên	10	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.348,00	R\$ 3.601,21
30	Citroen Aircross start mt	BDD3H71	935SUNF1KB521162	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.178,16
31	MICROONIBUS VOLARE V8	BDJ-8B97	93PB43M32LC061816	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 12.934,80	R\$ 2.438,91
32	FORD KA 1,5 SE 12 V	BDN-4D83	98FZH55S3L840866	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.349,60	R\$ 2.148,36
33	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO	BDN-3G43	98M958174KB122320	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.322,40	R\$ 7.333,18
34	Pick-up's Chevrolet S10 LT - 2019/2020	BDR-8D39	98MG148FK0LC407594	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 5.612,40	R\$ 4.324,12
35	Fiat Strada Hard.	BDL-1D91	98D5781FFLY368957	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.209,20	R\$ 3.756,29
36	Caminhão Mercedes Benz Atego 2730	BEA-4A96	98M958174LB151930	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 16.842,00	R\$ 7.379,11
37	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4	AYB-4A46	98M693388DB936111	2013/2013	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 7.406,40	R\$ 6.468,18
38	Citroen Aircross start mt	PBX-9C54	935SUNF1LB526239	2019/2020	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.213,45
39	Citroen Aircross start mt	PBN-8C25	935SUNFN1KB514332	2018/2019	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 3.270,00	R\$ 2.189,00
40	Gol	BEM-6H94	9BWAG45UXMT039823	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
41	Gol	BEM-6H99	9BWAG45U9MT040073	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.157,37
42	Ambulância Master 2.3	BEV-3D91	93YMAFEXAMJ543654	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 6.058,81
43	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G67	98M958134MB196471	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80
44	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO 1419/48	BEW-9G71	98M958134MB197415	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/F AR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.224,80



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45	HYUNDAI Sense HB20	RHF-4J40	9BHCN51AANP211650	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.566,80	R\$ 2.205,11
46	Gol	RHJ-8A40	9BWAG45U8NT052426	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
47	Gol	RHJ-7J64	9BWAG45U0NT066028	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
48	Gol	8EY-1H92	9BWAG45U3NT003358	2021/2022	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.475,60	R\$ 2.160,33
49	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	RHU-8D98	3C6EFVKXME529521	2021/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
50	Fiat Mobi Like	RHX-3F68	9BD341ACYN796664	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.108,25
51	Fiat Mobi Like	RHZ-7F84	9BD341ACZY801968	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.329,20	R\$ 2.111,01
52	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros	SDQ-3C30	3C6EFVK8ME505167	2020/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 15.787,20	R\$ 5.832,37
53	Volare V8L ATTAK	SDW-0I94	93PB54M32PC069264	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
54	Volare V8L ATTAK	SDW-0J02	93PB54M32PC069256	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 19.827,60	R\$ 3.027,86
55	Ford Transit 17 + 1	SDW-5B37	WFOJTTBE8NU002789	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 2.594,19
56	Ford Transit 17 + 1	SEA-0C66	WFOJTTBE3NU006491	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 17.305,20	R\$ 5.729,91
57	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E16	8AP359AFDNU226404	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
58	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDV-3E18	8AP359AFDNU226406	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
59	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex	SDU-6B39	8AP359AFDNU226805	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.174,92
60	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo	SDU-6B42	9882261PMNKE83066	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 4.905,60	R\$ 3.931,82
61	Renault Kwid Zen 1.0	SDZ-6A89	93YRB8006PJ330422	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.638,80	R\$ 2.285,02
62	VW Neobus 15190 escolar	SEA-2E38	9532E82W2PR020360	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
63	VW Neobus 15190 escolar	SEA-1I91	9532E82WXPR023443	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 23.334,00	R\$ 4.685,17
64	Caminhão pipa atego 1419	RHV-7E97	9BM958130MB237901	2021/2021	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 14.961,60	R\$ 7.207,04
65	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G14	9532M52POPR036874	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. 27

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

33
33
37



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

66	VW Neobus 8160 escolar	SEA-9G15	9532M52P8PR035763	2022/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 30.654,00	R\$ 5.645,42
67	Saveiro Robust 1.6	SEP-2D59	9BWKL45U5PP045557	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
68	Fiat cronus Flex	SEQ-0H56	8AP359ACMPU286930	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.768,40	R\$ 2.267,12
69	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G54	9BWKL45U4PP053553	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
70	Volkswagen Saveiro RB CS MPI	SEY3G55	9BWKL45U1PP053557	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
71	Fiat Toro Volcano	QHZ-2G96	988226175HKA71678	2016/2017	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 4.905,60	R\$ 4.016,74
72	Saveiro CS TL MPI	SFA0I48	9BWKL45UXPP082023	2023/2023	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 3.259,20	R\$ 3.791,85
73	Renault Sandero EXP 16HP	AWP-7E37	93YBSR76HJD627091	2013/2013	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 2.392,80	R\$ 2.151,50
74	Renault Master Niks Ambulância	TAI-6E67	93YF62006SJ926503	2024/2025	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00
75	Renault Master Niks Ambulância	TAK-5C60	93YF62006SJ926525	2024/2025	Piên	0	C.I.R.	100% Fipe	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	CN	VD/RET/FAR/LAN.	R\$ 18.376,80	R\$ 5.778,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE DO PRÊMIO R\$ 280.340,11

936



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

137

2.2. A disputa será no valor total do LOTE do prêmio.

2.3. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.7. COBERTURAS MÍNIMAS:

Índice de Cobertura:

C.I.R. (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)

I.R. (INCÊNDIO, ROUBO)

R.C.F. (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA)

Índice de Garantias:

PERDA PARCIAL (PERDA PARCIAL DO VEÍCULO)

IND. INTEGRAL (INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INCÊNDIO)

DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS)

DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS)

DANO MORAL (DANOS MORAIS)

APP COM DMH (ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO)

Assistência 24h:

CARRO RESERVA (NÃO INCLUSO)

ESPECIAL PN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA PASSEIO NACIONAL)

ESPECIAL CN (PRONTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA CARGA NACIONAL)

Proteção a vidros:

VD, RET, FAR E LA (DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS)

VIDROS E CARGA (VIDROS E CARGA)

2.8. CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS:

a) Podem ser vistoriados pela CONTRATADA nas respectivas Secretarias desde que agendadas;

b) Os serviços de assistência emergencial (24 horas) incluem serviços de guincho com quilometragem livre, tanto para o Segurado como para o terceiro em caso de acidente, deverá ser disponibilizado em menor tempo possível táxi para passageiros quando necessário;

c) Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;



- d) Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação do sinistro;
- e) Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município, a escolha da oficina ficará a critério do município;
- f) Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- g) A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, aplicáveis ao objeto, a ser regulamentado pela respectiva Apólice de Seguro. Será nula toda e qualquer cláusula ou especificação constante da Apólice de Seguro que colidir com este Termo de Referência ou Edital e seus anexos;
- h) No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes;
- i) As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada;
- j) Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- k) O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

2.9. O valor máximo que será pago de franquia para vidros será de; 600 reais para para-brisa e de 300 reais para vidros laterais.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 280.340,11 (Duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), conforme custos estimados descritos na tabela acima.
- 3.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 3.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.
- 3.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/POR LOTE.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança, no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam vir a ocorrer.

5.2. JUSTIFICATIVA POR LOTE:

Excepcionalmente, a possibilidade de a Administração instaurar licitação por lote, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	04.001.04.121.0004.2007.3390390000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140

OBRAS E URBANISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390390000 09.002.27.812.0011.2025.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390390000 10.001.08.243.0013.2027.3390390000 10.001.16.244.0012.2029.3390390000 10.002.06.182.0012.2030.3390390000 10.003.08.244.0012.2031.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390390000 11.001.10.301.0014.2033.3390390000

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo;



9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de Impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.2. O fiscal do contrato ou ata de registro informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.4. O fiscal do contrato ou ata de registro comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.9. O gestor do contrato ou ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais deles, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato ou ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato ou ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato ou ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato ou ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato ou ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais;

11.1.9. No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução do contrato ou da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

144

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

21.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação no diário oficial.

15. FONTES DE PESQUISA

- Mapfre Seguros Gerais S/A.
- Porto Seguro.
- Prefeitura de Piên.

Elaborado em 02 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

145

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxxxxxxx
REFERENTE AO PREGÃO Nº xxxxxxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN XXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR em conjunto com o (a) Secretário (a) de XXXXXX Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, XXXXX em XXXXXXX/PR, CEP: XXXXXXX Fone (XXXXXXXXXXXX), e-mail: XXXXXXXXXXX neste ato representado pelo, Sr (a). XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O material adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 é de R\$XXXXX (XXXXXXX) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024 e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao **Órgão Contratante**.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Clausula Segunda:

O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Clausula Terceira: Ficam designados como fiscais do contrato os servidores:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcell
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.



Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor total da aquisição é de R\$ (....).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

149

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Claúsula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Secretaria
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Claúsula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.



k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

l) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Cláusula Nona Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

152

b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

153

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

154

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Clausula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Clausula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

Clausula Décima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XX de XXXX de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

155

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 111.206

xxxxxxx

Secretário de xxxxx

Decreto nº xxxx

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

157

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de __ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

159

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

161

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de Técnico em segurança do trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: 931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Trânsito e transportes, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: 1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

162

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
- b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
- c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Protocolo: 3792/2024

Assunto: "Contratação de seguro para os veículos da frota municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên".

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pelas Secretarias Municipais para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica nº XXX/2024**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto "Contratação de seguro para os veículos da frota municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên".

O processo veio acompanhado do requerimento das secretarias municipais justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

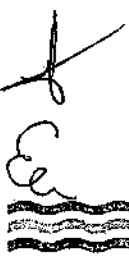
II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades previstas é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem prestados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de





Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

164

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações, sendo que, na referida declaração foi informado a disponibilidade de recursos orçamentários.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos: -

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano, plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, pela Secretaria de Administração e Finanças, foi atestado a previsão de recursos financeiros.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

De outro lado, foi justificado no procedimento os motivos pelos quais o presente pregão será realizado em lote único, e, assim não haverá item/lote para ME e EPP no presente procedimento licitatório, sendo que esta decisão compete única e exclusivamente ao agente de contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.



III. Conclusão

165

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Contratação de seguro para os veículos da frota municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade, bem como, aprovado o edital de convocação.

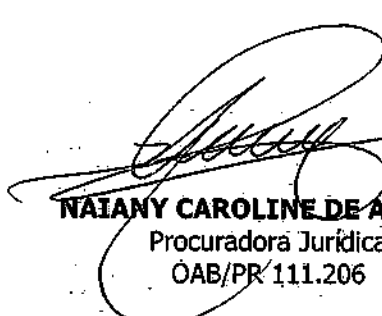
Recomendó a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

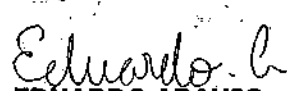
Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 12 de agosto de 2024.


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador: F99CDEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 007/2024.

Fornecedor: PAP AR CONDICIONADO LTDA

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) Multa de 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços (R\$ 273.850,05), o que perfaz o valor de R\$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; b) Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; c) Extinção do contrato, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; d) estorno das notas de empenhos nº 3240/2024 e 3241/2024

VALOR DA MULTA: R\$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo)

PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador: 4E12E8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, INTIMA, pelo presente Edital, a empresa PAP AR CONDICIONADO LTDA, por meio de seu representante legal, Sr. Leo Mateus de Paiva, inscrito no CPF sob nº 367.764.728-41, para, se desejar, apresentar Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, nos autos do Processo Administrativo Apuratório nº 007/2024, que decidiu:

"Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, acolho o relatório da Comissão Processante e decido aplicar as penalidades de: a) Multa de 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços (R\$ 273.850,05), o que perfaz o valor de R\$ 54.770,01 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo), com base na alínea "c" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; b) Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; c) Extinção do contrato, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 069/2024; d) estorno das notas de empenhos nº 3240/2024 e 3241/2024".

Ressalta-se que nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 9, de 3 de agosto de 2015, o recurso não tem efeito suspensivo.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador: 9CF53A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 636, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

166

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 11 de junho de 2024, à empregada pública **Adriane Zappe da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.770.674-7/PR, matrícula funcional nº 4765774, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2024.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: EC27972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 637, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de junho de 2024, à empregada pública **Sandrieli do Carmo Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601.4/PR, matrícula funcional nº 4766043, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2024.

Piên/PR, 19 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: A15B5B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024

MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 14/08/2024. **Entrega das propostas:** a partir 14/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:15E062B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 821, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA PORTARIA 793 DE 29 DE JULHO 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 793 de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0B618796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 822, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA PORTARIA 794 DE 29 DE JULHO 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 794 de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:185DC30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 823, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Thaynara Eveline do Prado, RG. nº 10784267-5/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora como Fiscal fica designado o funcionário Daison Rodrigues Morcelli, RG. nº 4780455-6/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização Termo de Cooperação para Cessão de Bens, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) motoniveladora e 01 (um) caminhão basculante a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6BF390DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 824, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Thaynara Eveline do Prado, RG. nº 10784267-5/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para responder como Gestora como Fiscal fica designado o funcionário Daison Rodrigues Morcelli, RG. nº 4780455-6/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Área, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização Termo de Cooperação para Cessão de Bens, cujo objeto é a cessão de 01 (um) Trator agrícola 4x4 potência 100 CV a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 13 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FBD3A840

92537/2024

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1

JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7



169

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: As 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.

5 - ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA:

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o Boletim de Subscrição que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezanove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do Documento II anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."

7 - **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 - **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

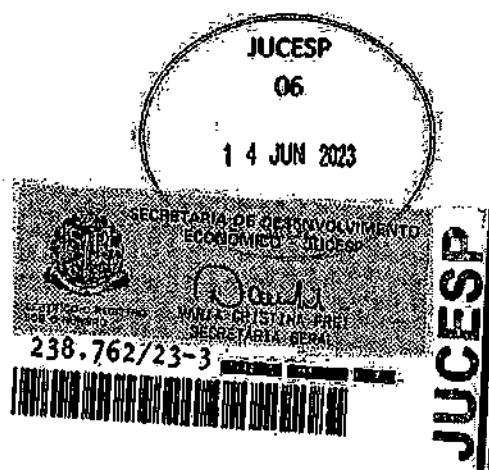
9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Jorge Andrés Mejía Delgado,

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

171

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são):

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022

14:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A	
CAPÍTULO I	
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.	
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.	
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.	
CAPÍTULO II	
DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS	
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.	
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.	
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.	
CAPÍTULO III	
DA ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.	
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.	
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-6FD2.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l1sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o Conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transgredir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regula as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

180

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414BCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | **ESTADÃO RI** | 1



SEGUROS SURA S.A.

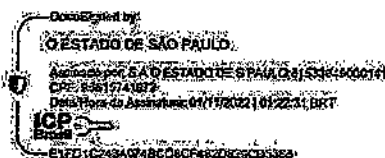
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (a) Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; (b) Homologar o aumento do capital social; (c) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e (d) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadon.estadao.com.br/publicacoes/>

JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VII), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020;

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l2sign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

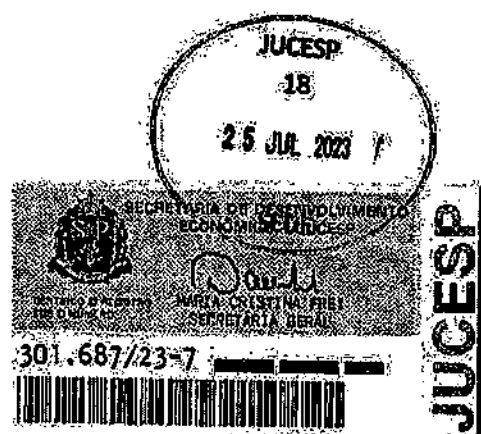
5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CMSF nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa





185

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI :

303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.161.677

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 14h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo Integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A., Daniel Belancur Belancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Álvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. **Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.**

5.2. **Indicação do Sr. Rodrigo Issamu Fujita para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.**

5.3. **Outros assuntos de interesse geral.**

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger ao referendado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024;**

(I) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CRF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(II) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3.147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(III) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:
Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:
Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir:
Funções de caráter de fiscalização ou controle: a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rtrsign.com.br> e utilize o código 7040-E06B-7076-B568.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

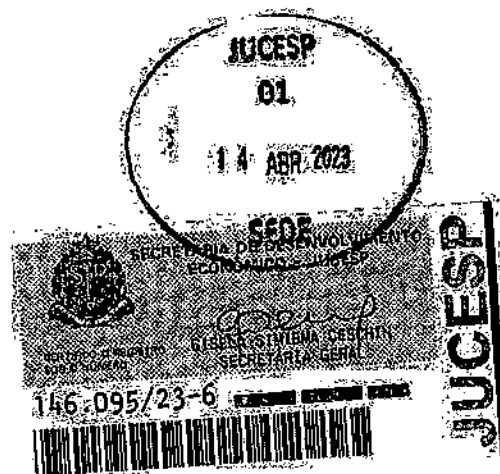
6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data;

6.6. Aprovar a indicação do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa, e Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid, Sr. Juan Fernando Uribe Navarro, e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





189

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568

**Hash do Documento**

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

©(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI

303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Royal & SunAlliance)

Royal & SunAlliance Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 06.938.698/00-32 - NIRE nº 35.300.391/047
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Realizadas em 28 de Março de 2018, Lavrado na Forma de Sumário

1 - Data, Hora e Local: Às 10 horas horas do dia 28 de março de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. 2 - Quorum: Atestados da Companhia representando mais de 2/3 da Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3 - Convocação: Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17 e 18 de maio de 2018, no tombo do artigo 124 do Lei nº 6.404/76. 4 - Mesa: Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Caltran. 5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; c) Fixação de prazo para o Conselho Fiscal apresentar proposta de alteração, Em Assembleia Geral Extraordinária: I - A) Colocação sobre o Mercado de Capitais de ações da Companhia; B) Deliberação sobre a Segmentação das ações da Companhia; C) Outros assuntos de interesse geral. 6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o Relatório dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016. b) Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia à legislação em vigor, da seguinte forma: a) R\$ 173.765,12 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 25, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; b) R\$ 325.399,60 (trecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e c) O saldo remanescente, no valor de R\$ 2.475.198,81 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavo), está alocado na conta "Outros Reservas de Lucros". 6.3. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global a anual da Diretoria no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Afixação definitiva e mudança do estatuto social da Companhia, que adiante passará a denominar-se Seguros Sura S.A.; Ademais, o artigo 17º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Artigo 17 - A Seguros Sura S.A., nova denominação do antigo Royal & SunAlliance Seguros Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 06.938.698/00-32, tem como objeto social a prestação de serviços de seguros, conforme as leis aplicáveis." b) Consenso. Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista a mesma não estar em funcionamento e não ter sido solicitada por nenhum dos acionistas presentes. 3 - Documentos Arquivados: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticadas pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidas nesta ata. 8 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as atas desta Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi lida e aprovada, ficando assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente, Roberto Chateaubriand Filho, Diretor e Fabiano Caltran, Secretário. Acionistas: p.p. Inversores Braza Brasil S.S. Declaramos por ser verdadeis os fatos que apresentei e cópia fiel de ata original lavrada no livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Caltran - Secretário. CNPJ nº 06.938.698/00-32 em 12/05/2018. Flávia R. Brito Gonzales - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.324.124/00-017 - NIRE nº 35.300.391/047
Edital de Convocação: Assembleia Geral Extraordinária

Entre os Senhores Acionistas da Vigor Alimentos S.A., com sede na Av. Paulista nº 544, 1º andar, Sala 100, CEP 01305-900, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 13.324.124/00-017, sob o nº 396, 1º andar, BRSP 03018-900 ("Companhia"), convocamos para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre e sustentar ordem do dia: (I) Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento regulado pelo Regulamento CMV nº 350/2003, da Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; (II) Em decorrência de deliberação do fitem (ii acima), proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia; e (III) Proposta de alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza suas publicações. Informações Gerais: Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, condecoração alterada, solicito-se aos senhores acionistas da Companhia, de acordo com o possível, apresentarem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identificação, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legítima; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser verdadeiras para o português e válidas nos países onde foram emitidas). Os dados pessoais e o endereço eletrônico de cada participante poderão ser encaminhados por e-mail (vigor@cmv.br) e, eletronicamente, para o fax (11) 3282-9232. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - Presidente do Conselho de Administração.

Pan Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 33.245.762/00-017 - NIRE nº 35.300.347/541

Pan Seguros S.A.

CNPJ nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541
Assembleia Geral Extraordinária
Parecer do Conselho de Administração
Ficam informados os Senhores membros da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. "Companhia", em 13/08/2016, na página 12, em 15/08/2016, na página 9, e em 17/08/2016, na página 25, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15/08/2016, na página 7, em 16/08/2016, na página 2, e em 17/08/2016, na página 8, todas do Diário Comercial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Conhecemos os fatos narrados no Relatório de Gestão 2015/2016, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 20 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, n.º 1.374, 11. andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vista à deliberação sobre as seguintes matérias: (i) a desnomeação de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração da designação dos Dirigentes responsáveis perante a SUSEP, nos termos de Carla Ciriliana de Almeida, inscrita no CPF nº 011.111.111-11, o qual é o titular do CNPJ nº 930 de 2016. Instrução Geral nº 1. Os documentos e atos produzidos durante as sessões de ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados nas formas da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 14h (quatorze e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acesso ao mundo dos documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista.
São Paulo, 20 de agosto de 2016
José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

on 21/08/2016 21:39:44.

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44
 Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B56711E397B481C436193409FBEE8D
 [Ticket: 28120154] - www.imprensaoficial.com.br

LAVOURA INDUSTRIA E COMERCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.085.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanco Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2016		Demonstração de Resultado do Exercício 2016	
Ativo	7.982	Passivo e Patrimônio líquido	7.982
Ativo Circulante	82	Passivo	82
Caixa e equivalente de caixa	82	Circulante Exigível Curto Prazo	82
Ativo realizável Longo Prazo	7.900	Cotas e Pagos	53
		Passivo Exigível Longo Prazo	5.800
		Cotas a Pagar	5.800
Ativo Permanente	7.109	Patrimônio líquido	2.129
Imobilizado	7.109	Capital	2.129
		Lucros / Prejuízo Acumulado	(87)

Sebastião Biazzi - CPF - 013.775.238-53 - Diretor Presidente

Antonio Carlos Zampar - CRC 1SP0867180-9 - Contabilista

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 18h00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Seguros Sura S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital, 2. PRESENÇA: Presença a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Suraamericana, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-presidente Financeiro, Egeberto Arauco Modesto Medeiros e David Legher Aguilera, Conselheiros Independentes. 3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Bat, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugnoli, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denisse Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biazzi, Diretor de Marketing e Deborah Uena Oliveira Escobar, Diretora Jurídica, Compliance e Prevenção à Fraude e Secretária Geral. 4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social, 5. PAUTA: 6.1. Alteração do Estatuto Social, 6.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária, 6. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: a. Propor para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo: Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. b. Reeleger, no referendado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos e se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) Thomas Kelly Bat, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 33.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 39.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.851.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) Edgardo Gabriel Bugnoli, argentino, casado, segurador, portador do RNE nº V956417-A, CAGEIJ DREX/CPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e (iv) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.826.904-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.856-61, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-911. Os Conselheiros em reeleição não estão inscritos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como o atendimento às condições previstas na Resolução CNSP nº 330/16. Os demais itens porem no cargo neste data. c. Reeleger a designação do Conselheiro responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: Sr. Roberto Chateaubriand Filho; (ii) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003); (iii) Diretor responsável pela Administração Financeira (Circular SUSEP 234/2003); (iv) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015); (v) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. Edgardo Gabriel Bugnoli; (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005); (ii) Diretor responsável Técnico (Circular SUSEP 234/2003); (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015); Funções de caráter fiscalizatório ou controlador: Sr. Thomas Kelly Bat; (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. Cristiano Saab de Rezende; (ii) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (iii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004). 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Presidente: Thomas Kelly Bat; (i) Diretor Presidente da Mesa; e Deborah Uena Oliveira Escobar, Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilera; e Egeberto Arauco Modesto Medeiros. Declaramos que as assinaturas lidas que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio, Gonzalo Alberto Pérez Rojas - pp. Thomas Kelly Bat - Presidente da Mesa; Deborah Uena Oliveira Escobar - Secretária da Mesa. JUCESP nº 400.973/19-4 em 23/07/2019, Gisela Silveira Ceschin - Secretária Geral.

Agua de Jahu S/A

CNPJ nº 20.918.034/0001-77 - NIRE 35.300.489.488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/05/2019

1. Hora, Data e Local: Aos 16 dias do mês de Maio de 2019, na sede social da Companhia, localizada no endereço: Rua das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, SP, 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo a presença de todos os acionistas. 3. Mesa: Presidente: Claudio Bechara Abuchac; Secretário: Marcelo Augusto Raposo de Mota. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais, com a maioria dos votos presentes a totalidade do capital votante: 4.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 2.827.109,58, passando o capital social de R\$ 107.000.000,00 para R\$ 109.827.109,58, com emissão de 2.827.105 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram totalmente subscritas pelo acionista Saneamento Ambiental Água do Brasil S.A., sendo R\$ 2.823.431,40 integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 243.677,18 a ser integralizado até 31/05/2019. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata e que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada. 6. Presenças: Claudio Bechara Abuchac; Presidente; Marcelo Augusto Raposo de Mota; Secretário; Saneamento Ambiental Água do Brasil S.A., acionista. Concluiu com o original lavrado em livro próprio, São Paulo, 16/05/2019. Claudio Bechara Abuchac - Presidente; Marcelo Augusto Raposo de Mota - Secretário; Saneamento Ambiental Água do Brasil S.A. - Claudio Bechara Abuchac, Marcelo Augusto Raposo de Mota. JUCESP nº 401.071/19-9 em 26/07/2019, Gisela Silveira Ceschin - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:03.
 Nº do Série do Certificado: 2121938AD6794C1D4B6813C30B37B9C1D3D2F1A
 [Token: 31855275] - www.imprensaoficial.br.br

Energist S.A.

CNPJ/MF nº 04.029.601/0001-88 - NIRE 35.300.180.526

("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2019, às 15h00, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1099, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 04547-006. 2. Convocação: Presença: Presenças de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Salas, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretário. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; e (iii) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. 6. Deliberações: Após prestados os devidos esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição: 5.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, ambos no dia 12/03/2019. 6.2. Aprovaram a destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 453.216,32, da seguinte forma: (i) R\$ 171.737,28, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 1,34% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; (ii) R\$ 272.302.477,00 como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ. Esta subvenção governamental está sendo avaliada da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada, pela Lei nº 11.032/08; (iii) Distribuição de Dividendos, no valor total de R\$ 306.445.964,46, do lucro líquido, sendo: (i) R\$ 162.003,00 como juros sobre capital próprio, imputados aos acionistas, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/12/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. 5.2.1. Os juros sobre capital próprio e dividendos, objeto dos itens (a) e (b), supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2019. 5.3. Aprovaram a reeleição de Sr. R\$ 162.003,00, como sendo a remuneração da Diretoria, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 6. Encerramento: Orelhecia a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em folha solta, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta, a sessão, foi lida, lida, lida, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas. Acionistas: EDP - Energias de Portugal S.A., representada por seu Procurador Sr. Fábio William Loreti, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Salas, Luiz Otávio Assis Henriques e Carlos Emanuel Nupia Andrade. Presidente da Mesa: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Salas. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Diretor Presidente: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. Declaramos que a presente é cópia fiel do original. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Salas - Presidente da Mesa, Fábio William Loreti - Secretário da Mesa, JUCESP nº 412.242/19-9 em 30/07/2019, Gisela Silveira Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.819/0001-46 - NIRE 35.300.021089

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 18 de Junho de 2019

Adoção no dia de 18 de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 468, 7º Andar, Edifício Corporal, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Shyla Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretária, contando com a presença dos conselheiros, Srs. Denise Amorim Hassan, Paulo Guilherme de Souza, José Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte Ordem do Dia: apreciação da reunião da Sr. Jose Laila Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente. Deliberações: Por razões pessoais, o Sr. Jose Laila Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos: Os membros do Conselho reelegeram a renúncia do Sr. Jose Laila Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passaram a ser exercidas pelos demais membros do Conselho de Administração, a saber: a Sra. Shyla Regina Amorim Pereira, para a eleição de um novo Diretor Presidente. Os membros do Conselho de Administração elegeram ao Sr. Jose Laila Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encorajou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de Junho de 2019. Presentes: Shyla Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassan, Paulo Guilherme de Souza, José Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. A presente ata confere com o original, lavrado em livro próprio nº 04, São Paulo, 19 de Junho de 2019. Shyla Regina Amorim Pereira - Presidente do Conselho; Gabriela Amorim Pereira - Secretária da Mesa. JUCESP nº 412.242/19-9 em 30.07.2019. Gisela Silveira Ceschin - Secretária Geral.

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

NIRE 35.300.144.112

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP, ME: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha; Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornell Vieira Pardo. Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, convocados devidamente realizados nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Ordem do Dia: (1) ratificação do teor da Ata da RCA da Companhia realizada em 30/07/2017; (2) ratificação do teor da Ata da RCA da Companhia realizada em 19/09/2018; (3) consignação da submissão do Sr. Clóvis Puggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Catterelli ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia; (4) análise e deliberação acerca da eleição do Sr. Paulo Rogério Catterelli ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia; (5) consignação da renúncia do Sr. Cesarino Naito Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (1) aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 4 da Ata da RCA da Companhia realizada em 30/07/2017, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar as datas dos pagamentos de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proponente"), passando a constar conforme abaixo: "Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal, e em conformidade com a Política de Proventos e do Estatuto Social, ad referendum da AGO, a declaração de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proponente"). O pagamento dos Proventos ocorrerá conforme o seguinte cronograma: (i) R\$ 1.750.000,00, dos quais R\$ 1.437.500,00 serão pagos a título de dividendos ("Dividendos"), e R\$ 312.500,00, a título de juros sobre capital próprio, este deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/07/2018, conforme anexo aos acionistas divulgado na mesma data; (ii) R\$ 875.000,00, referente ao 3º trimestre de 2018, a ser pago no dia 12/12/2018; e (iii) R\$ 875.000,00, referente ao 4º trimestre de 2018 a ser pago no dia 11/03/2019. Os Dividendos descritos no item (i) acima serão pagos no dia 29/10/2018 e distribuídos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, com base na posição acionária de 14/09/2018 e as ações da Companhia negociadas em circulação a partir de 17/10/2018, inclusive, sendo que não farão jus às ações mantidas em tesouraria. (...) Pica consignado neste ato que as atas, atas e documentos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio do Anúncio aos Acionistas. Ratificamos as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2017. (2) Aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 2 da Ata da RCA da Companhia realizada em 19/09/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar a data do pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") no montante total de R\$ 1.500.000,00, relativos ao 3º trimestre de 2018, passando a constar conforme abaixo: (...) JCP JCP JCP JCP do imposto de renda sobre pagamentos aos acionistas no dia 29/12/2018, com base na posição acionária de 27/10/2018, sendo as ações da Companhia negociadas em circulação a partir de 28/10/2018, inclusive. Além, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/2018. (...) Ratificamos as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 19/09/2018. (3) Encarregar a substituição do Sr. Clóvis Puggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Catterelli, RG nº 3.281.390-2 SSP/PR, CPF/MF nº 428.887.278-87, com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, no âmbito da eleição do Sr. Paulo Rogério Catterelli ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia e, nos termos do item 2.9.1 do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê da Governança Corporativa, ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, e, para encerrar a função do mandato unificado de 2 anos do membro ora substituído, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. (5) Encarregar a renúncia do Sr. Cesarino Naito Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da carta de renúncia, recebida e arquivada na sede da Companhia. Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa; Tatiane Zornell Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Naito Nakamura, Bernardo de Azevedo Silva Rêgo, Francisco de Costa e Silva, Gilberto Milane, Susilro Menezes Geros, Rogério Magno Pance e Vinícius Uzeda Faverio. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquele lavrado em livro próprio da Companhia. Barueri, 29/11/2018. Tatiane Zornell Vieira Pardo - Secretária da Mesa; JUCESP nº 47.521/19-3 em 22/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Outback Steakhouse

Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ nº 17.261.881/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

Edital de Convocação à Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A. ("Companhia"), no nome previsto no Artigo 124, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 18:00 horas, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, Conjunto 401, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo, SP, para deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos titulares de ações ordinárias, no montante de R\$ 7.700.000,00, com base no saldo da conta de lucros acumulados da Companhia apurada em 31/03/2019, sem prejuízo dos dividendos de lucros preferenciais dos acionistas preferenciais. Os documentos a serem distribuídos a serem distribuídos aos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituindo na forma do Artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 03 de agosto de 2019. Rikard Albert Björnsson - Diretor Presidente. [Token: 303.06.07]

CNPJ 33.065.899/0001-27 - NIRE 35.300.365.458

194

REAL AL PIS Securizadora de Créditos Imobiliários S.A.
CNPJ nº 02.643.899/0001-62 | NIRE 36.300.172.043 | Companhia Aberta
Realidade em Conversação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Sêde Única, da Real Al PIS Securizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" ou "Securizadora"), respectivamente. Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 3.6 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real Al PIS Securizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocatória, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 16h, na sede da Securizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidência Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 2º andar, sala 54, Complemento JK Via Nova Conceição, CEP 05453-011, para deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (I) ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securizadora, da conta de nº 130103994, na agência nº 22171, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e (II) autorização para que a Planner Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Planner Trust") realize a abertura de uma ou mais contas correntes para os documentos e realize todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. Informações Adicionais: os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação no AGT, no mesmo endereço da Securizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para e-mail GRI@RealPIS.com.br. São Paulo, 22 de novembro de 2018. Frederico Benício Cardozo - Diretor de Relações com Investidores e Assessoria de Mercado Financeiro e de Capitais.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

196

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.689/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		DATA DE ABERTURA 31/08/1973	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS		NÚMERO 1530	COMPLEMENTO *****
CEP 04.563-004	BARRIO/DISTRITO CIDADE MONÇÕES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 16:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072800380314522382

Informação obtida em 05/08/2024 15:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 35005008/2024

Expedição: 20/05/2024, às 08:25:10

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/08/2024

0078363825

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

199

CERTIDÃO Nº: 3643587**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGUROS SURA, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPJ nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078363825





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:03 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **B1CB.4CFE.3307.C1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:03 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **B1CB.4CFE.3307.C1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

202

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice- Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

3.1.1

Código da Certidão: **CA06751_20082024_082602_030**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emittir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-2c2325bd-64d2-4d50-a43a-0e1226d71c06

Esta Certidão foi emitida em 20/08/2024, às 08:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - Roubo	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - Riscos de Petróleo	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - Aeronáuticos	200.000
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ã	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000

0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	4.500.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comercial	210.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	210.000
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	5.600.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	5.600.000
1068 - Habitacional - Fora do SFH	200.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	200.000
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	200.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Instit. Fin. Pub.	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000

1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	138.250.000

207

Empresas selecionadas	06751
Mês	202406

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

208

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06751_20092023_120600_035**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.

Município de Piên, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PIÊN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024

DECLARAÇÕES

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

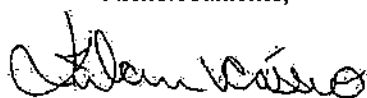
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:0138
8448602

Assinado de forma digital por IRLAN
CASSIO DOS SANTOS:0138448602
Data: 2024.08.26 09:16:24 -03'00'



SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avenida Nações Unidas, 12995 - 29º/30º Andares
S. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:32 do dia 27/08/2024, com validade até o dia 26/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KpbBOJLN3HW4t7MEDht4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****211****CNPJ: 33.065.699/0001-27****Requerente: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/08/2024 13:54:35, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 605910884

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



212

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ccc07383-7b63-404a-89ff-ad5a3a72895b**

Esta Certidão foi emitida em 27/08/2024, às 14:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ 33.065.699/0001-27, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

214

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-0ecfde7a-d0eb-4601-a2e8-ad050f6e779f

Esta Certidão foi emitida em 27/08/2024, às 14:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Geração da Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

(../publico/#/)

215

Para efetuar a busca e obter nova certidão de Apenados na base de dados do TCE-SP, preencha o CPF ou CNPJ que deseja realizar a consulta abaixo e pressione "gerar".

CNPJ

33.065.699/0001-27

CPF

Voltar

Gerar

Limpar

Exportar certidão: 

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/08/2024, às 13h58, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 33.065.699/0001-27 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/08/2024, às 13h58.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 12863daf-1918-4197-81e0-9d341b18d50b
ou acesse utilizando o QR Code



216

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

Município de Piên, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PIÊN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA , brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85; fernanda.rodrigues@segurossura.com.br
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA	VALOR DO PREMIO
1	FIAT	Pallo Way 1.0 Fire Flex 8V 5p	2014/2015	AYX-9473	R\$ 2.210,40	R\$ 735,53
2	VOLKSWAGEN	Gol City (Trend) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2012/2012	AUZ-5965	R\$ 2.284,80	R\$ 671,56
3	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1866	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57
4	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1873	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57
5	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1871	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

6	RENAULT	Logan Expres./Exp. UP Hi-Flex 1.0 16V 4p	2015/2015	AZT-3848	R\$ 2.662,80	R\$ 760,04
7	MARCOPOLO	VOLARE (Executivo A6/V6) (diesel)	2004/2004	ALR-7850	R\$ 3.345,60	R\$ 1.127,79
8	MARCOPOLO	VOLARE (Executivo A8/V8) (diesel)	2009/2009	ARF-8159	R\$ 4.650,00	R\$ 1.274,91
9	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2014/2014	AYT-7748	R\$ 12.043,20	R\$ 1.367,38
10	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2009/2009	ARE-0862	R\$ 7.140,00	R\$ 1.326,92
11	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2009/2009	ARE-0859	R\$ 8.924,40	R\$ 1.270,10
12	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017/2018	BBG-1438	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
13	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017/2018	BBV-9616	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
14	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2018/2019	BBV-9613	R\$ 2.431,20	R\$ 885,30
15	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2019/2020	BBV-9617	R\$ 2.431,20	R\$ 904,89
16	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BBV-9610	R\$ 2.431,20	R\$ 925,59
17	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	BBV-9604	R\$ 2.431,20	R\$ 1.003,36
18	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2022/2023	BBV-9621	R\$ 2.431,20	R\$ 1.065,75
19	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018/2018	BCB-3D71	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
20	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2019/2020	BCC-5079	R\$ 16.384,80	R\$ 1.310,51
21	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018/2018	BCB-1244	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
22	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2018/2018	BCF-7634	R\$ 2.102,40	R\$ 886,98
23	MITSUBISHI	L200 Triton Sport HPE-S 2.4 CD Dies. Aut	2018/2019	BCI-7784	R\$ 7.472,40	R\$ 1.522,59
24	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2018/2019	BCF-6020	R\$ 16.384,80	R\$ 1.261,00
25	FORD	CARGO 1119 Turbo 2p (diesel)(E5)	2018/2019	BCL-8757	R\$ 10.740,00	R\$ 1.343,82
26	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2018/2019	BCL-9829	R\$ 2.475,60	R\$ 867,40
27	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2018/2019	BCL-8758	R\$ 14.583,60	R\$ 1.652,84
28	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2018/2019	BCR-9D95	R\$ 12.919,20	R\$ 1.471,55
29	FIAT	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	2018/2019	BCT-9J65	R\$ 3.348,00	R\$ 939,25
30	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2018/2019	BDD-3H71	R\$ 3.270,00	R\$ 964,90
31	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2019/2020	BDI-8B97	R\$ 12.934,80	R\$ 1.513,92
32	FORD	Ka 1.5 SE Plus 12V Flex 5p Mec.	2019/2020	BDN-4D83	R\$ 2.349,60	R\$ 1.000,86
33	MERCEDES BENZ	Atego 2430 6x2 2p (diesel)(E5)	2018/2019	BDN 3G43	R\$ 16.322,40	R\$ 1.712,59
34	GENERAL MOTORS	S10 Pick-Up LT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel	2019/2020	BDR-8D39	R\$ 5.612,40	R\$ 1.669,39

35	FIAT	Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD	2019/2020	BDL-1D91	R\$ 2.209,20	R\$ 969,81
36	MERCEDES BENZ	Atego 2730 6X4 2p (diesel)(E5)	2019/2020	BEA-4A96	R\$ 16.842,00	R\$ 1.801,31
37	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6x4 2p (diesel) (E5)	2013/2013	AYB-4A46	R\$ 7.406,40	R\$ 1.444,57
38	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2019/2020	PBX-9C54	R\$ 3.270,00	R\$ 1.037,95
39	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2018/2019	PBN-8C25	R\$ 3.270,00	R\$ 964,90
40	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BEM-6H94	R\$ 2.475,60	R\$ 906,13
41	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BEM-6H99	R\$ 2.475,60	R\$ 906,13
42	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2020/2021	BEV-3D91	R\$ 18.376,80	R\$ 1.339,15
43	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2020/2021	BEW-9G67	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
44	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2020/2021	BEW-9G71	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
45	HYUNDAI	HB20 Sense 1.0 Flex 12V Mec.	2021/2022	RHF-4J40	R\$ 2.566,80	R\$ 1.030,48
46	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	RHJ-8A40	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
47	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	RHJ-7J64	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
48	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	BEY-1H92	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
49	FIAT	Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel	2021/2021	RHU-8D98	R\$ 15.787,20	R\$ 1.579,64
50	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022/2023	RHX-3F68	R\$ 2.329,20	R\$ 989,46
51	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022/2023	RHZ-7F84	R\$ 2.329,20	R\$ 989,46
52	FIAT	Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel	2020/2021	SDQ-3C30	R\$ 15.787,20	R\$ 1.579,64
53	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2022/2023	SDW-0I94	R\$ 19.827,60	R\$ 1.769,05
54	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2022/2023	SDW-0J02	R\$ 19.827,60	R\$ 1.769,05
55	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022/2023	SDW-5B37	R\$ 17.305,20	R\$ 1.743,50
56	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022/2023	SEA-0C66	R\$ 17.305,20	R\$ 1.743,50
57	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDV-3E16	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
58	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDV-3E18	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
59	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDU-6B39	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
60	FIAT	Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus	2022/2023	SDU-6B42	R\$ 4.905,60	R\$ 933,96
61	RENAULT	KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.	2022/2023	SDZ-6A89	R\$ 2.638,80	R\$ 967,50

62	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-2E38	R\$ 23.334,00	R\$ 1.692,07
63	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-1I91	R\$ 23.334,00	R\$ 1.692,07
64	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2021/2021	RHV-7E97	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
65	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-9G14	R\$ 30.654,00	R\$ 1.641,13
66	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-9G15	R\$ 30.654,00	R\$ 1.641,13
67	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEP-2D59	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
68	FIAT	CRONOS 1.0 6V Flex	2023/2023	SEQ-0H56	R\$ 2.768,40	R\$ 1.054,34
69	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEY-3G54	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
70	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEY-3G55	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
71	FIAT	Toro Volcano 2.0 16V 4x4 TB Diesel Aut.	2016/2017	QHZ-2G96	R\$ 4.905,60	R\$ 1.280,04
72	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SFA-0I48	R\$ 3.259,20	R\$ 885,57
73	RENAULT	Sandero Expression Hi-Flex 1.6 8V 5p	2013/2013	AWP-7E37	R\$ 2.392,80	R\$ 706,33
74	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2024/2025	TAI-6E67	R\$ 18.376,80	R\$ 1.558,00
75	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2024/2025	TAK-5C60	R\$ 18.376,80	R\$ 1.558,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.995,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE
Cobertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos	SIM

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS



221

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

IRLAN CASSIO
DOS
SANTOS:0138
8448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602
Data: 2024.08.26
12:58:17 -03'00'

Atenciosamente,

SEGUROS SURA
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Ru das Nações Unidas, 12995 - 29º Andar
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

Município de Piên, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PIÊN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA , brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85; fernanda.rodrigues@segurossura.com.br
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apolocomercial@hembseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO / MODELO	PLACA	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
1	FIAT	Pallo Way 1.0 Fire Flex 8V 5p	2014/2015	AYX-9473	R\$ 2.210,40	R\$ 735,53
2	VOLKSWAGEN	Gol City (Trend) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2012/2012	AUZ-5965	R\$ 2.284,80	R\$ 671,56
3	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1866	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57
4	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1873	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57
5	RENAULT	SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p	2015/2016	BAC-1871	R\$ 2.392,80	R\$ 779,57

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

6	RENAULT	Logan Expres./Exp. UP Hi-Flex 1.0 16V 4p	2015/2015	AZT-3848	R\$ 2.662,80	R\$ 760,04
7	MARCOPOLO	VOLARE (Executivo A6/V6) (diesel)	2004/2004	ALR-7850	R\$ 3.345,60	R\$ 1.127,79
8	MARCOPOLO	VOLARE (Executivo A8/V8) (diesel)	2009/2009	ARF-8159	R\$ 4.650,00	R\$ 1.274,91
9	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2014/2014	AYT-7748	R\$ 12.043,20	R\$ 1.367,38
10	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2009/2009	ARE-0862	R\$ 7.140,00	R\$ 1.326,92
11	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2009/2009	ARE-0859	R\$ 8.924,40	R\$ 1.270,10
12	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017/2018	BBG-1438	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
13	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2017/2018	BBV-9616	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
14	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2018/2019	BBV-9613	R\$ 2.431,20	R\$ 885,30
15	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2019/2020	BBV-9617	R\$ 2.431,20	R\$ 904,89
16	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BBV-9610	R\$ 2.431,20	R\$ 925,59
17	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	BBV-9604	R\$ 2.431,20	R\$ 1.003,36
18	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2022/2023	BBV-9621	R\$ 2.431,20	R\$ 1.065,75
19	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018/2018	BCB-3D71	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
20	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2019/2020	BCC-6079	R\$ 16.384,80	R\$ 1.310,51
21	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018/2018	BCB-1244	R\$ 2.431,20	R\$ 862,02
22	FIAT	Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V	2018/2018	BCF-7634	R\$ 2.102,40	R\$ 886,98
23	MITSUBISHI	L200 Triton Sport HPE-S 2.4 CD Dies. Aut	2018/2019	BCI-7784	R\$ 7.472,40	R\$ 1.522,59
24	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2018/2019	BCF-6020	R\$ 16.384,80	R\$ 1.261,00
25	FORD	CARGO 1119 Turbo 2p (diesel)(E5)	2018/2019	BCL-8757	R\$ 10.740,00	R\$ 1.343,82
26	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2018/2019	BCL-9829	R\$ 2.475,60	R\$ 867,40
27	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2018/2019	BCL-8758	R\$ 14.583,60	R\$ 1.652,84
28	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2018/2019	BCR-9D95	R\$ 12.919,20	R\$ 1.471,55
29	FIAT	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	2018/2019	BCT-9J65	R\$ 3.348,00	R\$ 939,25
30	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2018/2019	BDD-3H71	R\$ 3.270,00	R\$ 964,90
31	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2019/2020	BDI-8B97	R\$ 12.934,80	R\$ 1.513,92
32	FORD	Ka 1.5 SE Plus 12V Flex 5p Mec.	2019/2020	BDN-4D83	R\$ 2.349,60	R\$ 1.000,86
33	MERCEDES BENZ	Atego 2430 6x2 2p (diesel)(E5)	2018/2019	BDN 3G43	R\$ 16.322,40	R\$ 1.712,59
34	GENERAL MOTORS	S10 Pick-Up LT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel	2019/2020	BDR-8D39	R\$ 5.612,40	R\$ 1.669,39

35	FIAT	Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CD	2019/2020	BDL-1D91	R\$ 2.209,20	R\$ 969,81
36	MERCEDES BENZ	Atego 2730 6x4 2p (diesel)(E5)	2019/2020	BEA-4A96	R\$ 16.842,00	R\$ 1.801,31
37	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 6x4 2p (diesel) (E5)	2013/2013	AYB-4A46	R\$ 7.406,40	R\$ 1.444,57
38	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2019/2020	PBX-9C54	R\$ 3.270,00	R\$ 1.037,95
39	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2018/2019	PBN-8C25	R\$ 3.270,00	R\$ 964,90
40	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BEM-6H94	R\$ 2.475,60	R\$ 906,13
41	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	BEM-6H99	R\$ 2.475,60	R\$ 906,13
42	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2020/2021	BEV-3D91	R\$ 18.376,80	R\$ 1.339,15
43	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2020/2021	BEW-9G67	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
44	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2020/2021	BEW-9G71	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
45	HYUNDAI	HB20 Sense 1.0 Flex 12V Mec.	2021/2022	RHF-4J40	R\$ 2.566,80	R\$ 1.030,48
46	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	RHJ-8A40	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
47	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	RHJ-7J64	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
48	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2021/2022	BEY-1H92	R\$ 2.475,60	R\$ 980,92
49	FIAT	Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel	2021/2021	RHU-8D98	R\$ 15.787,20	R\$ 1.579,64
50	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022/2023	RHX-3F68	R\$ 2.329,20	R\$ 989,46
51	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022/2023	RHZ-7F84	R\$ 2.329,20	R\$ 989,46
52	FIAT	Ducato Minibus Comfort 2.3 16v Diesel	2020/2021	SDQ-3C30	R\$ 15.787,20	R\$ 1.579,64
53	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2022/2023	SDW-0I94	R\$ 19.827,60	R\$ 1.769,05
54	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2022/2023	SDW-0J02	R\$ 19.827,60	R\$ 1.769,05
55	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022/2023	SDW-5B37	R\$ 17.305,20	R\$ 1.743,50
56	FORD	TRANSIT Minibus 18 Lug. 2.0 16V Diesel	2022/2023	SEA-0C66	R\$ 17.305,20	R\$ 1.743,50
57	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDV-3E16	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
58	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDV-3E18	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
59	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex	2022/2023	SDU-6B39	R\$ 2.768,40	R\$ 1.208,41
60	FIAT	Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus	2022/2023	SDU-6B42	R\$ 4.905,60	R\$ 933,96
61	RENAULT	KWID Zen 1.0 Flex 12V 5p Mec.	2022/2023	SDZ-6A89	R\$ 2.638,80	R\$ 967,50

62	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-2E38	R\$ 23.334,00	R\$ 1.692,07
63	VOLKSWAGEN	15-190 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-1I91	R\$ 23.334,00	R\$ 1.692,07
64	MERCEDES BENZ	Atego 1419 2p (diesel) (E5)	2021/2021	RHV-7E97	R\$ 14.961,60	R\$ 1.457,65
65	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-9G14	R\$ 30.654,00	R\$ 1.641,13
66	VOLKSWAGEN	8-160 OD Ônibus (E5)	2022/2023	SEA-9G15	R\$ 30.654,00	R\$ 1.641,13
67	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEP-2D59	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
68	FIAT	CRONOS 1.0 6V Flex	2023/2023	SEQ-0H56	R\$ 2.768,40	R\$ 1.054,34
69	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEY-3G54	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
70	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SEY-3G55	R\$ 3.259,20	R\$ 885,56
71	FIAT	Toro Volcano 2.0 16V 4x4 TB Diesel Aut.	2016/2017	QHZ-2G96	R\$ 4.905,60	R\$ 1.280,04
72	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V	2023/2023	SFA-0I48	R\$ 3.259,20	R\$ 885,57
73	RENAULT	Sandero Expression Hi-Flex 1.6 8V 5p	2013/2013	AWP-7E37	R\$ 2.392,80	R\$ 706,33
74	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2024/2025	TAI-6E67	R\$ 18.376,80	R\$ 1.558,00
75	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2024/2025	TAK-5C60	R\$ 18.376,80	R\$ 1.558,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.995,00

VALOR TOTAL: R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE
Cobertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos	SIM

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Seguros SURA

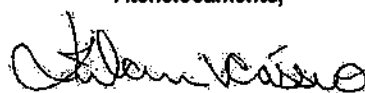
Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

IRLAN CASSIO
DOS
SANTOS:0138
8448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602
Data: 2024.08.26
12:58:17 -03'00'



SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avenida das Nações Unidas, 12505 - 24º Andar
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

PROCURAÇÃO



SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, DANIEL BETANCUR BETANCUR, CPF nº 109.736.231-01 e KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, Integrantes da SEGUROS SURA S/A, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Mocções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.



Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

SEGUROS SURA S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Gógoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.dfdigital.com.br> e utilize o código 2562-2443-0042-5197.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Castagna Kelly Castagna Silva e o código 2500-0045-D0-00-0057. Para verificar se assinaturas são autênticas acesse este link <https://assinaturas.ufpr.br/assinaturas/verificar/2500-0045-D0-00-0057>.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

228

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/258E-BA45-D04B-3157> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 258E-BA45-D04B-3157



Hash do Documento

AC532A8AB91C679557A7B419B86EC8FA2584EFB2442036011F539A07F830C649

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em

08/07/2024 13:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 08/07/2024 12:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
 Processo Administrativo Nº 050/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
 Data de Publicação: 14/08/2024 10:33:56

TOTAL DO PROCESSO: 88.995,00

SEGUROS SURA S/A. **33.065.699/0001-27** **88.995,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 88.995,00 **Total: 88.995,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX , PLACA AYX - 9473

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.090,43 **Valor Unit.: 663,60** **Total Item: 663,60**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX, PLACA AUZ - 5965

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.009,36 **Valor Unit.: 637,80** **Total Item: 637,80**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.052,82 **Valor Unit.: 651,60** **Total Item: 651,60**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.052,82 **Valor Unit.: 651,60** **Total Item: 651,60**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.052,82 **Valor Unit.: 651,60** **Total Item: 651,60**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.047,20 **Valor Unit.: 649,80** **Total Item: 649,80**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv PLACA ALR-7850

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.339,43 **Valor Unit.: 742,60** **Total Item: 742,60**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2/ 27 PASSAGEIROS, PLACA ARF-8159

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.824,78 **Valor Unit.: 1.849,00** **Total Item: 1.849,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: M BENZ OF ? ÔNIBUS 1519 ESCOLAR, PLACA AYT - 7748

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.350,74	Valor Unit.: 2.016,00	Total Item: 2.016,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE - 0862			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.864,83	Valor Unit.: 1.861,80	Total Item: 1.861,80
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE- 0859			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.934,28	Valor Unit.: 1.883,80	Total Item: 1.883,80
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.137,32	Valor Unit.: 678,50	Total Item: 678,50
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3D71, ANO/MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.151,50	Valor Unit.: 683,00	Total Item: 683,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.025,17	Valor Unit.: 1.912,70	Total Item: 1.912,70
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.151,50 Valor Unit.: 683,00 Total Item: 683,00

Item: 22 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.171,36 Valor Unit.: 689,30 Total Item: 689,30

Item: 23 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.159,93 Valor Unit.: 1.320,50 Total Item: 1.320,50

Item: 24 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.025,17 Valor Unit.: 1.912,70 Total Item: 1.912,70

Item: 25 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119, PLACA BCL - 8757

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.789,77 Valor Unit.: 2.155,40 Total Item: 2.155,40

Item: 26 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: NOVO GOL 1.0, PLACA BCL - 9829 ANO/MODELO 2018/2019

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.124,79 Valor Unit.: 674,50 Total Item: 674,50

Item: 27 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY BCL- 8758

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.872,81 Valor Unit.: 1.864,30 Total Item: 1.864,30

Item: 28 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16 LUGARES, PLACA BCR - 9D95

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.630,66 Valor Unit.: 1.787,40 Total Item: 1.787,40

Item: 29 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: DOBLO ESSENCE 1.8 , PLACA BCT - 9J65

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.601,21 Valor Unit.: 1.143,20 Total Item: 1.143,20

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CITROEN Aircross START MT, PLACA BDD - 3H71

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.178,16 Valor Unit.: 691,40 Total Item: 691,40

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICROONIBUS VOLARE V8, PLACA BDI - 8B97

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.438,91 Valor Unit.: 774,20 Total Item: 774,20

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: FORD KA 1,5 SE 12 V, PLACA BDN - 4D83

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.148,36 Valor Unit.: 682,00 Total Item: 682,00

Item: 33 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO, PLACA BDN 3G43

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.333,18	Valor Unit.: 2.327,90	Total Item: 2.327,90
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: PICK-UP?S CHEVROLET S10 LT ? 2019/2020, PLACA BDR - 8D39

Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.324,12	Valor Unit.: 1.372,70	Total Item: 1.372,70
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: FIAT STRADA HARD, PLACA BDL-1D91

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.756,29	Valor Unit.: 1.192,40	Total Item: 1.192,40
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730, PLACA BEA- 4A96

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.379,11	Valor Unit.: 2.345,20	Total Item: 2.345,20
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, PLACA AYB - 4A46

Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.468,18	Valor Unit.: 2.053,30	Total Item: 2.053,30
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CITROEN AIR CROSS - FLEX CHASSI -935SUNFN1LB526239 - PLACA -PBX - 9C54

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.213,45	Valor Unit.: 702,60	Total Item: 702,60
---------------	---------------------	----------------------------	---------------------------

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CITROEN AIR CROSS - FLEX CHASSI - 935SUNFN1KB514332 - PLACA PBN-8C25

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.189,00	Valor Unit.: 694,90	Total Item: 694,90
---------------	---------------------	----------------------------	---------------------------

Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: GOL 1.0 FLEX CHASSI - 9BWAG45UXMT039823 - PLACA -BEM-6H94

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.157,37	Valor Unit.: 684,80	Total Item: 684,80
---------------	---------------------	----------------------------	---------------------------

Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: GOL 1.0 - FLEX CHASSI - 9BWAG45U9MT040073 - PLACA - BEM-6H99

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.157,37	Valor Unit.: 684,80	Total Item: 684,80
---------------	---------------------	----------------------------	---------------------------

Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: Ambulância Master 2.3 PLACA BEV-3D91

Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.058,81	Valor Unit.: 1.923,30	Total Item: 1.923,30
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM958134MB197471 - BEW-9G67

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.224,80	Valor Unit.: 2.293,50	Total Item: 2.293,50
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM958134MB197415 - PLACA - BEW-9G71

Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.224,80	Valor Unit.: 2.293,50	Total Item: 2.293,50
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------------

Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - FLEX CHASSI - 9BHCN51AANP211650 - PLACA - RHF-4J40

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.205,11 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 700,00

Item: 46 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Gol - PLACA RHJ-8A40

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.160,33 Valor Unit.: 685,80 Total Item: 685,80

Item: 47 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Gol PLACA RHJ-7J64

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.160,33 Valor Unit.: 685,80 Total Item: 685,80

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Gol PLACA BEY-1H92

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.160,33 Valor Unit.: 685,80 Total Item: 685,80

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros PLACA RHU-8D98

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.832,37 Valor Unit.: 1.851,50 Total Item: 1.851,50

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Mobi Like PLACA RHX-3F68

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.108,25 Valor Unit.: 669,20 Total Item: 669,20

Item: 51 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Mobi Like PLACA RHZ-7F84

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.111,01 Valor Unit.: 670,10 Total Item: 670,10

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros PLACA SDQ-3C30

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.832,37 Valor Unit.: 1.851,50 Total Item: 1.851,50

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Volare V8L ATTAK - 1 SDW-0I94 - 93PB54M32PC069264

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.027,86 Valor Unit.: 961,20 Total Item: 961,20

Item: 54 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Volare V8L ATTAK - 2 SDW-0J02 - 93PB54M32PC069256

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.027,86 Valor Unit.: 961,20 Total Item: 961,20

Item: 55 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ford Translt 17 + 1 - Nº1 SDW-5B37 - WF0JTTBE8NU002789

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.594,19 Valor Unit.: 823,50 Total Item: 823,50

Item: 56 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ford Transit 17 + 1 - Nº 2 SEA-0C66 - WF0JTTBE3NU006491

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.729,91 Valor Unit.: 1.818,90 Total Item: 1.818,90

Item: 57 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 1 SDV-3E16 - 8AP359AFDNU226404

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.174,92	Valor Unit.: 690,40	Total Item: 690,40
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 2 SDV-3E18 - 8AP359AFDNU226406			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.174,92	Valor Unit.: 690,40	Total Item: 690,40
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 3 SDU-6B39 - 8AP359AFDNU226805			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.174,92	Valor Unit.: 690,40	Total Item: 690,40
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo SDU-6B42 - 9882261PMNKE83066			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.931,82	Valor Unit.: 1.248,10	Total Item: 1.248,10
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Renault Kwld Zen 1.0 PLACA- SDZ-6A89 CHASSI - 93YRBB006PJ330422 ANO/MODELO 2022/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.285,02	Valor Unit.: 725,30	Total Item: 725,30
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-2E38 CHASSI - 9532E82W2PR020360 ANO/MODELO - 2022/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.685,17	Valor Unit.: 1.487,30	Total Item: 1.487,30
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-1191 CHASSI - 9532E82WXPR023443 ANO/MODELO - 2022/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.685,17	Valor Unit.: 1.487,30	Total Item: 1.487,30
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Caminhão pipa atego 1419 PLACA - RHV-7E97 CHASSI - 9BM958130MB237901 ANO/MODELO - 2021/2021			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.207,04	Valor Unit.: 2.287,90	Total Item: 2.287,90
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G14 CHASSI - 9532M52POPR036874 ANO/MODELO - 2022/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.645,42	Valor Unit.: 1.792,10	Total Item: 1.792,10
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G15 CHASSI - 9532M52P8PR035763 ANO/MODELO - 2022/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.645,42	Valor Unit.: 1.792,10	Total Item: 1.792,10
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Saveiro Robust 1.6 PLACA - SEP-2D59 CHASSI - 9BWKL45U5PP045557 ANO/MODELO - 2023/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.791,85	Valor Unit.: 1.203,70	Total Item: 1.203,70
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Fiat cronus Flex PLACA - SEQ-0H56 CHASSI - 8AP359ACMPU286930 ANO/MODELO - 2023/2023			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.267,12	Valor Unit.: 719,70	Total Item: 719,70
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G54 CHASSI - 9BWKL45U4PP053553 ANO/MODELO - 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.791,85 Valor Unit.: 1.203,70 Total Item: 1.203,70

Item: 70 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G55 CHASSI - 9BWKL45U1PP053557 ANO/MODELO - 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.791,85 Valor Unit.: 1.203,70 Total Item: 1.203,70

Item: 71 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Fiat Toro Volcano PLACA - QHZ-2G96 CHASSI - 988226175HKA71676 ANO/MODELO - 2016/2017

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.016,74 Valor Unit.: 1.275,10 Total Item: 1.275,10

Item: 72 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Saveiro CS TL MPI PLACA - SFA-0I48 CHASSI - 9BWKL45UXPP082023 ANO/MODELO - 2023/2023

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.791,85 Valor Unit.: 1.203,70 Total Item: 1.203,70

Item: 73 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Renault Sandero EXP 16HP PLACA - AWP-7E37 CHASSI - 93YBSR76HDJ627091 ANO/MODELO - 2013/2013

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.151,50 Valor Unit.: 683,00 Total Item: 683,00

Item: 74 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Renault Master Niks Ambulância PLACA - TAI-6E67 CHASSI - 93YF62006SJ926503 ANO/MODELO - 2024/2025

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.778,00 Valor Unit.: 1.834,20 Total Item: 1.834,20

Item: 75 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Renault Master Niks Ambulância PLACA - TAK-5C60 CHASSI - 93YF62005SJ926525 ANO/MODELO - 2024/2025

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.778,00 Valor Unit.: 1.834,20 Total Item: 1.834,20

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

236

Protocolo Nº 3792/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Administração.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 27 de agosto de 2024.


Eduardo D. Scheivaraski

Licitações e compras



Protocolo: 3792/2024

Objeto: "Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR".

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 050/2024

Requerente: Secretarias Municipais

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 050/2024**, cujo objeto é "Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de nº 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 26 de agosto de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de



examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

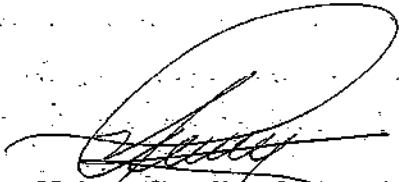
Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 27 de agosto de 2024.



Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206



Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

239

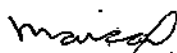
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, o qual tem como objeto o “**Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.**”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de agosto de 2024.


Maicon Grösskopf
Prefeito

com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 128.761,16, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2651	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2692	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	51.246,61
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2751	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	47.514,55
	SUBTOTAL	128.761,16
	TOTAL	128.761,16
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	128.761,16

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.828,82
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	124.932,34
	TOTAL	128.761,16
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	128.761,16

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador: C48B46D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, o qual tem como objeto o "Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: C8AB84FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 864 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública LARISSA DO CARMO HONÓRIO, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.244.149-9/PR e matrícula funcional 4766101, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Visita nas Instituições de Acolhimento	22/08/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	7307/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Replicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador: 1CE21325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Contratado: CIA DE VEICULOS SLAVIEIRO LTDA

CNPJ: 43.963.132/0001-21

Objeto: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

241

CONTRATO Nº 091/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

**CONTRATO DE SEGURO VEICULAR QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA SEGUROS SURA S/A.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradora Jurídica Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111.206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SEGUROS SURA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.69/0001-27, com endereço na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-004, fone: (31) 3073-7300, (31) 99931-1277 e-mail: fernanda.rodrigues@segurossura.com.br; apoiocomercial@hembseguros.com.br; neste ato representado pela Sra. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, inscrita no CPF sob nº 089.785.457-85 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os serviços adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024** e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, bem como a proposta do contratado, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Terceiro: Ao assinar a presente contratação o CONTRATADO atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto deste Pregão ao Órgão Contratante.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Segunda: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: Será de total responsabilidade da empresa contratada os fornecimentos de todos os equipamentos e materiais necessários para a elaboração e execução do objeto. Todos os produtos/serviços e seus quantitativos deverão obedecer às especificações do termo de referência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.



Prefeitura Municipal de Piên 242

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo conforme especificado no termo de referência.

DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)

Cláusula Terceira: Ficam designados como fiscais do contrato os servidores:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Denilson Vaz Morcelli
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fatima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Daison Rodrigues Morcelli
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Silvio Antonio Negreli
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Devanir de Assis Machado
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Suelen Surek
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Parágrafo Primeiro: A(s) CONTRATADA(s) se compromete(m) a fornecer os produtos/serviços durante o prazo da vigência do(s) Contrato(s);

Parágrafo Segundo: A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Terceiro: O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as condições de aplicação.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Pará

Parágrafo Sexto: A execução do contrato deverá ser iniciada mediante ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria solicitante;

Parágrafo Sétimo: A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

Parágrafo Oitavo: No caso de execução antecipada, antes da ordem de fornecimento ser emitida, nos moldes do parágrafo sexto, quando houver a existência de recursos vinculados, a CONTRATADA, desde logo, fica ciente de que o pagamento dos valores atrelados a receitas vinculadas somente será efetuado quando o recurso financeiro estiver disponibilizado em caixa da prefeitura, correndo por sua conta e risco a execução antecipada do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

Cláusula Quinta: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 é de R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

Parágrafo Quinto: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

Parágrafo Oitavo: Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

DO REAJUSTE

Cláusula Sexta: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do presente termo contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

[Assinatura manuscrita]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo: O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3390390000 09.002.27.812.0011.2025.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028.3390390000 10.001.08.243.0013.2027.3390390000 10.001.16.244.0012.2029.3390390000 10.002.06.182.0012.2030.3390390000 10.003.08.244.0012.2031.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3390390000 11.001.10.301.0014.2033.3390390000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivas por seus riscos as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- l) A responsabilidade pela qualidade do material fornecido é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

OBIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS VEÍCULOS:

- a) Podem ser vistoriados pela CONTRATADA nas respectivas Secretarias desde que agendadas;
- b) Os serviços de assistência emergencial (24 horas) incluem serviços de guincho com quilometragem livre, tanto para o Segurado como para o terceiro em caso de acidente, deverá ser disponibilizado em menor tempo possível táxi para passageiros quando necessário;
- c) Na hipótese de qualquer tipo de sinistro com perda total do veículo segurado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;
- d) Em não sendo o caso de perda total, ou ainda no pagamento de terceiros eventualmente envolvidos, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para autorizar o(s) conserto(s) do(s) veículo(s), também contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação do sinistro;
- e) Na hipótese de manutenção decorrente de sinistro em que incida no pagamento da franquia por parte do Município, a escolha da oficina ficará a critério do município;
- f) Nos casos de substituição ou inclusão de veículos, a contratada deverá fornecer, previamente, orçamento especificando o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores contratados e a referência de valor constante na Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- g) A execução do objeto deverá ser efetuada de acordo com as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aplicáveis ao objeto, a ser regulamentado pela respectiva Apólice de Seguro. Será nula toda e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

246

qualquer cláusula ou especificação constante da Apólice de Seguro que colidir com este Termo de Referência ou Edital e seus anexos;

h) No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes;

i) As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada;

j) Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

k) O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro fletos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

Clausula Noná: Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

247

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Cláusula Décima: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Parágrafo Primeiro: Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Segundo: Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" da cláusula nona deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Parágrafo Terceiro: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" da cláusula nona deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto: Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral do contrato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" da cláusula nona, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" da cláusula nona, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% do valor do contrato.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" da cláusula nona, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% do valor do contrato.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" da cláusula nona, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" da cláusula nona, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sexto: Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo: Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Oitavo: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Nono: Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo-Primeiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo-Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo-Terceiro: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Quarto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo-Quinto: O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo-Sexto: As sanções de Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).

Cláusula Décima-Primeira: O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. Nesta hipótese, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro: Caso a notificação da não-continuidade do contrato, nos termos do parágrafo anterior, ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data de comunicação.

Parágrafo Quarto: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

Parágrafo Quinto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Sexto: No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).

Clausula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

Clausula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

250

Clausula Decima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

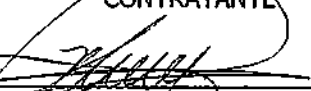
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de agosto de 2024

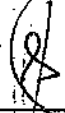

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE


Naiany Caroline de Araujo
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

SEGUROS SURA S/A
CONTRATADO

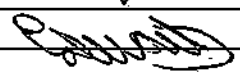

Silvana Teixeira Jung
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

TESTEMUNHAS:

Nome: Solange de Fatima Senn

Nome: Edduardo Duarte Schelvaraski

Assinatura: 

Assinatura: 

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

251

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/78B9-2F98-BEDC-B4F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78B9-2F98-BEDC-B4F2



Hash do Documento

BDF8E8D0AB512E41425C5738D7D47A965D95C474B6BF803F4E4F08A3C812F5D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

- ☒ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Parte - SEGUROS SURA S.A.) - 089.785.457-85 em 29/08/2024 11:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

- ☒ Aretusa Paula Freitas Lutkenhaus - 076.261.976-74 em
29/08/2024 10:57 UTC-03:00



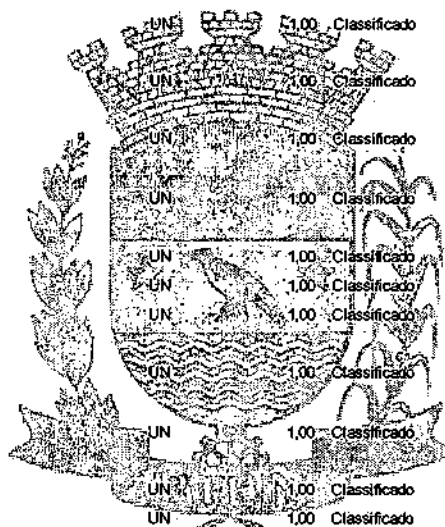


Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2024

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 25388-0 "SEGUROS SURA S/A" CNPJ: 33.063.699/0001-27, Telefone: 1135567457 Status: Classificado								
Email: contratos.jlicitacao@segurosura.com.br								
Lote 001 - Lote 001								
001	21560 FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA AYX - 9473	UN	1,00	Classificado	Serviço		653,60	653,60
002	21561 VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX, PLACA ALZ - 5965	UN	1,00	Classificado	Serviço		637,80	637,80
003	12937 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1838 ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		651,60	651,60
004	12938 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		651,60	651,60
005	12939 RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871 ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		651,60	651,60
006	12941 RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848 ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	1,00	Classificado	Serviço		649,80	649,80
007	24992 Marcopolo Microônibus Volare A8 escolar 4x2, 24 passageiros 131cv PLACA ALR-7850	UN	1,00	Classificado	Serviço		742,60	742,60
008	21563 MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2/ 27 PASSAGEIROS, PLACA ARF-8159	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.849,00	1.849,00
009	21565 M BENZ OF - ÔNIBUS 1519 ESCOLAR, PLACA AYT - 7748	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.016,00	2.016,00
010	21566 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE - 0862	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.861,80	1.861,80
011	21567 MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE- 0859	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.863,80	1.863,80
012	18308 GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	UN	1,00	Classificado	Serviço		678,50	678,50
013	18310 GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
014	18311 GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
015	18312 GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
016	18313 GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
017	18314 GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
018	18315 GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
019	18317 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3D71, ANO/MODELO 2018/2018, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
020	18319 RENAULT MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.912,70	1.912,70
021	18320 NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00



Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 55351

29/09/2024 09:48:16

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-B4F2.

252



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2024

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
022	18321 FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANOMODELO 2018/2018 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	UN	1,00	Classificado	Serviço		689,30	689,30
023	18322 CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI - 7784, ANOMODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.320,50	1.320,50
024	18323 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020, ANOMODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.912,70	1.912,70
025	21569 CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119, PLACA BCL - 8757	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.155,40	2.155,40
026	21570 NOVO GOL 1.0, PLACA BCL - 9629 ANOMODELO 2018/2019	UN	1,00	Classificado	Serviço		674,60	674,60
027	21571 MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY BCL - 8758	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.864,30	1.864,30
028	21572 MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16 LUGARES, PLACA BCR - 9095	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.787,40	1.787,40
029	21573 DOBLO ESSENCE 1.8, PLACA BCT - 8765	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.143,20	1.143,20
030	21575 CITROEN Aircross START MT, PLACA BDO - 3H71	UN	1,00	Classificado	Serviço		691,40	691,40
031	21576 MICROONIBUS VOLARE V8, PLACA BDI - 8697	UN	1,00	Classificado	Serviço		774,20	774,20
032	21577 FORD KA 1,5 SE 12 V, PLACA BDN - 4D83	UN	1,00	Classificado	Serviço		682,00	682,00
033	21578 CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ATEGO, PLACA BDN 3G43	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.327,90	2.327,90
034	21579 PICK-UP'S CHEVROLET S10 LT - 2019/2020, PLACA BDR - 8D39	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.372,70	1.372,70
035	21580 FIAT STRADA HARD, PLACA BDL-1D91	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.192,40	1.192,40
036	21581 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730, PLACA BEA- 4A96	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.345,20	2.345,20
037	21582 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, PLACA AYB - 4A46	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.053,30	2.053,30
038	23305 CITROEN A/R CROSS - FLEX CHASSI - 936SUNFN1LB526239 - PLACA - PBX - 9C54	UN	1,00	Classificado	Serviço		702,60	702,60
039	23304 CITROEN A/R CROSS - FLEX CHASSI - 936SUNFN1KB514332 - PLACA PBN-9C25	UN	1,00	Classificado	Serviço		694,90	694,90
040	23306 GOL 1.0 FLEX CHASSI - 9BWAG45UXMT039823 - PLACA - BEM-6H94	UN	1,00	Classificado	Serviço		684,80	684,80
041	23308 GOL 1.0 - FLEX CHASSI - 9BWAG49UMT040073 - PLACA - BEM-6H99	UN	1,00	Classificado	Serviço		684,80	684,80
042	24993 Ambulância Master 2.3 PLACA BEV-3D91	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.923,30	1.923,30
043	23310 CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM968134MB197471 - BEW-9G67	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.293,50	2.293,50
044	23309 CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM968134MB197415 - PLACA - BEW-9G71	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.293,50	2.293,50
045	23311 HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - FLEX CHASSI - 9BHCN51AANP211650 - PLACA - RHF-4J40	UN	1,00	Classificado	Serviço		700,00	700,00
046	24994 Gol - PLACA RHJ-8A40	UN	1,00	Classificado	Serviço		685,80	685,80

Emitido por: Bernadete Maguerevi dos Santos, na versão: 55351

29/09/2024 10:48:15

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidealassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F96-BEDC-B4F2.



Equilano

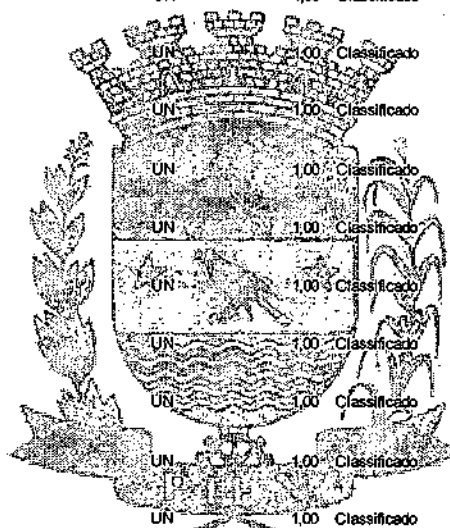
Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2024

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
047	24995 Gol PLACA RHJ-7J64	UN	1,00	Classificado	Serviço		685,80	685,80
048	24996 Gol PLACA BEY-1H92	UN	1,00	Classificado	Serviço		685,80	685,80
049	24997 Fiat Ducato Engesigewe 16 passageiros PLACA RHU-8D98	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.651,50	1.651,50
050	24998 Fiat Mobi Like PLACA RHX-3F68	UN	1,00	Classificado	Serviço		669,20	669,20
051	24999 Fiat Mobi Like PLACA RHZ-7F84	UN	1,00	Classificado	Serviço		670,10	670,10
052	25000 Fiat Ducato Engesigewe 16 passageiros PLACA SDQ-3C30	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.851,50	1.851,50
053	25001 Volare V8LATTAK - 1 SDW-0194 - 93PB54M32PC069264	UN	1,00	Classificado	Serviço		961,20	961,20
054	25002 Volare V8LATTAK - 2 SDW-0J02 - 93PB54M32PC069256	UN	1,00	Classificado	Serviço		961,20	961,20
055	25003 Ford Transit 17 + 1 - N°1 SDW-5B37 - WFOJTTBE3NU002769	UN	1,00	Classificado	Serviço		823,50	823,50
056	25004 Ford Transit 17 + 1 - N°2 SEA-DC66 - WFOJTTBE3NU006491	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.818,90	1.818,90
057	25005 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N°1 SDV-3E16 - 8AP359AFDNU226404	UN	1,00	Classificado	Serviço		690,40	690,40
058	25006 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N°2 SDV-3E16 - 8AP359AFDNU226406	UN	1,00	Classificado	Serviço		690,40	690,40
059	25007 Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - N°3 SDU-6B39 - 8AP359AFDNU226805	UN	1,00	Classificado	Serviço		690,40	690,40
060	25008 Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo SDU-6B42 - 9882261PMNKE83056	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.248,10	1.248,10
061	27521 Renault Kwid Zen 1.0 PLACA - SDZ-6A89 CHASSI - 93YR88005PJ330422 ANO/MODELO - 2022/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		725,30	725,30
062	27522 VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-2E38 CHASSI - 9532E82W2PR020360 ANO/MODELO - 2022/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.487,30	1.487,30
063	27523 VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-1191 CHASSI - 9532E82WXPR023443 ANO/MODELO - 2022/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.487,30	1.487,30
064	27524 Caminhão pipa atego 1419 PLACA - RHV-7E97 CHASSI - 98M956130MB237901 ANO/MODELO - 2021/2021	UN	1,00	Classificado	Serviço		2.287,90	2.287,90
065	27525 VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G14 CHASSI - 9532M52POPR036874 ANO/MODELO - 2022/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.792,10	1.792,10
066	27526 VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G15 CHASSI - 9532M52P8PR035763 ANO/MODELO - 2022/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.792,10	1.792,10
067	27527 Saverio Robust 1.6 PLACA - SEP-2D59 CHASSI - 98MKL45U5PP045557 ANO/MODELO - 2023/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.203,70	1.203,70



Emitido por: Bernadete Maguerovsk dos Santos, na versão: 55351

29/08/2024 13:48:15

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 78B9-2F98-BEDC-84F2.

254



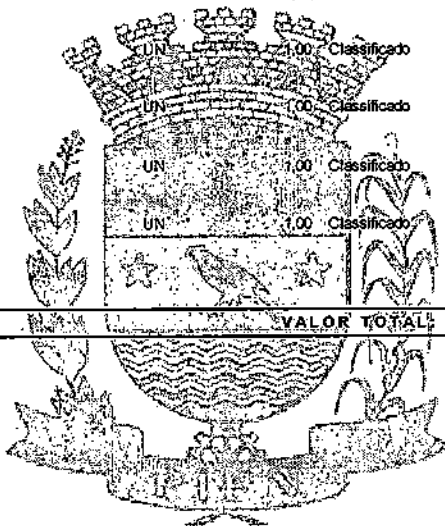
255

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2024

Equipamento

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
068	27528 Fiat Cronus Flex PLACA - SEQ-0H56 CHASSI - 8AP359ACMPU285930 ANOMODELO - 2023/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		719,70	719,70
069	27529 Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G54 CHASSI - 9BWK145U4PP053553 ANOMODELO - 2023/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.203,70	1.203,70
070	27530 Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G55 CHASSI - 9BWK145U1PP053557 ANOMODELO - 2023/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.203,70	1.203,70
071	27531 Fiat Toro Volcano PLACA - QHZ-2G96 CHASSI - 988226175HKA71676 ANOMODELO - 2016/2017	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.275,10	1.275,10
072	27532 Saveiro CS TL MPI PLACA - SFA-0I48 CHASSI - 9BWK145UXPP062023 ANOMODELO - 2023/2023	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.203,70	1.203,70
073	27533 Renault Sandero EXP 16HP PLACA - AWP-7E37 CHASSI - 93YBSR76HDJ627091 ANOMODELO - 2013/2013	UN	1,00	Classificado	Serviço		683,00	683,00
074	27534 Renault Master Nils Ambulância PLACA - TAI-6E67 CHASSI - 98YF62005S1926503 ANOMODELO - 2024/2025	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.834,20	1.834,20
075	27535 Renault Master Nils Ambulância PLACA - TAK-5C60 CHASSI - 98YF62005S1926525 ANOMODELO - 2024/2025	UN	1,00	Classificado	Serviço		1.834,20	1.834,20
VALOR TOTAL							89.995,00	



estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R\$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais)

Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:7490B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Contratado: VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ: 83.528.232/0004-97

Objeto: Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias de Suporte Básico - Tipo B e 2 (dois) veículos utilitários, através de incentivo financeiro estadual de investimento para o transporte sanitário conforme Resolução SESA/PR nº 1108/2024, Resolução SESA/PR nº 1429/2023 e Resolução SESA/PR nº 374/2024.

Valor: R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)

Fiscal do contrato: DEVANIR DE ASSIS MACHADO.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:16F2F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

Contratado: SEGUROS SURA S/A

CNPJ: 33.065.69/0001-27

Objeto: Contratação de seguro para os veículos da frota, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em atendimento as Secretarias Municipais de Piên/PR.

Valor: R\$ 88.995,00 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

Início da Apólice: a partir das 00:00 do dia 18 de setembro de 2024

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

256

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:38C7AE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 853, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yulier Ramon Desdin Arias, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho à 19 de julho de 2024, ao servidor público Claudinei Carvalho, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.377.227/SC matrícula funcional 4766068, ocupante do cargo público de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:4D1EDBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATAS 204/2024 E 205/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2024

ATA 204-2024 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais); ATA 205-2024 -TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.642.402/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.794,20 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Objeto: Registro de preços para aquisição de camisetas e camisas para utilização nas campanhas, ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, Secretaria de Saúde e Educação

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 29 de agosto de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

257

NOTA DE EMPENHO

Número 7840/2024 Tipo Ordinário Emissão 30/08/2024 Requisição Nº 5055 Req. Compra Nº 73952

Licitação Tipo Pregão Número 50/2024 de 13/08/2024

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
4369 91/2024 - SIM-AM: 912024 30/08/2024 29/08/2025 30/08/2024 29/08/2025

Credor Fornecedor SEGUROS SURA S/A. Matrícula 25388-0 CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27

Endereço AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR Bairro BROOKLIN NOVO

Cidade/UF São Paulo/SP CEP 04578-000 Fone 1135567457 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 02 SECRETARIA DE GOVERNO R\$ 140.553,30
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GOVERNO R\$ 2.000,40
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
460 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 138.552,90
Do Exercício

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
27531	Fiat Toro Volcano	Serviço	UN	1,0000	1.275,1000	1.275,10
	PLACA - QHZ-2G96 CHASSI - 988226175HKA71676 ANO/MODELO - 2016/2017					
27521	Renault Kw id Zen 1.0	Serviço	UN	1,0000	725,3000	725,30
	PLACA- SDZ-6A89 CHASSI - 93YRBB006PJ330422 ANO/MODELO 2022/2023					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JOSNEI GROSSKOPF



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

258

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7841/2024	Ordinário	30/08/2024	5056	73952

Licitação	Número
Tipo	50/2024 de 13/08/2024
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		
Endereço	Bairro	BROOKLIN NOVO
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4ª ANDAR		
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	1135567457
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Saldo anterior
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.985,68
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DESEMPREGO PÚBLICOS	R\$ 678,50
980 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 4.307,18

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
18308	GOL TL MCV, PLACA BBG-1438, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	678,5000	678,50
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666/000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

259**NOTA DE EMPENHO**

Número **7844/2024** Tipo **Ordinário** Emitido em **30/08/2024** Requisição Nº **5057** Req. Compra Nº **73952**

Licitação
Tipo
Pregão
Número
50/2024 de 13/08/2024

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
4369 91/2024 - SIM-AM: 912024 30/08/2024 29/08/2025 30/08/2024 29/08/2025

Credor
Fornecedor **SEGUROS SURA S/A.** Matrícula **25388-0** CPF/CNPJ **33.065.699/0001-27**
Endereço **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR** Bairro **BROOKLIN NOVO**
Cidade/UF **São Paulo/SP** CEP **04578-000** Fone **1135567457** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Saldo anterior
R\$ 152.654,55

15.452.0005.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Valor empenhado
R\$ 8.000,80

3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

1280 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás
Do Exercício

Saldo atual
R\$ 144.653,75

Outras Informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23310	CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL	Serviço	UN	1,0000	2.293,5000	2.293,50
	CHASSI - 9BM958134MB197471 - BEW-9G67					
21582	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4, PLACA AYB-4A46	Serviço	UN	1,0000	2.053,3000	2.053,30
21578	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO, PLACA BDN 3G43	Serviço	UN	1,0000	2.327,9000	2.327,90
21570	NOVO GOL 1.0, PLACA BCL - 9829 ANO/MODELO 2018/2019	Serviço	UN	1,0000	674,5000	674,50
12937	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACA BAC1866	Serviço	UN	1,0000	651,6000	651,60
	ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C1C6	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLETON DAS NEVES



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

260

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7845/2024	Ordinário	30/08/2024	5058	73952

Licitação	Número
Tipo	50/2024 de 13/08/2024
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR	BROOKLIN NOVO	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	1135567457
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Saldo anterior
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 13.835,06
23.691.0007.2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 683,00
1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 13.152,06

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Quantidade	Valor	Valor total
18320	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 1244, ANO/MODELO 2018/2018 - Serviço	1,0000	683,0000	683,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE.3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Aurelio Meleneck

MARCOS AURELIO MELENECK



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piñon
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

261

Número 7846/2024	Tipo Ordinário	Emitido em 30/08/2024	Requisição Nº 5059	Req. Compra Nº 73952		
Licitação Tipo Pregão	Número 50/2024 de 13/08/2024					
Contrato/Aditivo Sequência Contrato 4369 91/2024 - SIM-AM: 912024	Aditivo Início da vigência 30/08/2024	Fim da vigência 29/08/2025	Fim da vig. atualizada 30/08/2024	Fim da execução 29/08/2025		
Credor Fornecedor SEGUROS SURA S/A.	Matrícula 25368-0	CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27				
Endereço AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4ª ANDAR	Bairro BROOKLIN NOVO					
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 04578-000	Fone 1135567457	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta			
Classificação da despesa 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0008.2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS 1810 00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício	Saldo anterior R\$ 75.432,71 Valor empenhado R\$ 16.788,70 Saldo atual R\$ 58.644,01					
Outras Informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
21569	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119, PLACA BCL-8757	Serviço	UN	1,0000	2.155,4000	2.155,40
23309	CAMINHÃO MERCEDES BENS ATEGO 1419CL - DIESEL CHASSI - 9BM958134MB197415 - PLACA - BEW-9G71	Serviço	UN	1,0000	2.293,5000	2.293,50
21581	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 2730, PLACA BEA-4A96	Serviço	UN	1,0000	2.345,2000	2.345,20
27524	Caminhão pipa atego 1419 PLACA - RHV-7E97 CHASSI - 9BM958130MB237901 ANO/MODELO - 2021/2021	Serviço	UN	1,0000	2.287,9000	2.287,90
21560	FIAT PALIO EVO ATTRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA AYX-9473	Serviço	UN	1,0000	663,6000	663,60
18314	GOL, PLACA BBV - 9604, ANO/MODELO 2017/2018, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
18310	GOL, PLACA BBV - 9616, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
18312	GOL, PLACA BBV - 9617, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
23311	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE - FLEX CHASSI - 9BHCN51AANP211650 - PLACA - RHF-4J40	Serviço	UN	1,0000	700,0000	700,00
27533	Renault Sandero EXP 16HP PLACA - AWP-7E37 CHASSI - 93YBSR76HDJ627091 ANO/MODELO - 2013/2013	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
27527	Saveiro Robust 1.6 PLACA - SEP-2D59 CHASSI - 9BWKL45U5PF045557 ANO/MODELO - 2023/2023	Serviço	UN	1,0000	1.203,7000	1.203,70
27529	Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G54 CHASSI - 9BWKL45U4PF053553 ANO/MODELO - 2023/2023	Serviço	UN	1,0000	1.203,7000	1.203,70
27530	Volkswagen Saveiro RB CS MPI PLACA - SEY3G55 CHASSI - 9BWKL45U1PF053557 ANO/MODELO - 2023/2023	Serviço	UN	1,0000	1.203,7000	1.203,70
Certidão	Número	Validade				
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024				
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024				
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE.3307.C106	21/09/2024				
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS						
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Especificação						



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

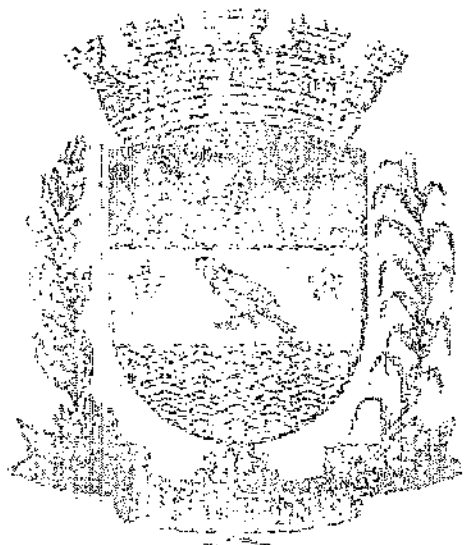
262

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7846/2024	Ordinário	30/08/2024	5059	73952

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK





MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

263

NOTA DE EMPENHO

Número 7849/2024	Tipo Ordinário	Emittido em 30/08/2024	Requisição Nº 5060	Req. Compra Nº 73952		
Licitação Tipo Pregão		Número 50/2024 de 13/08/2024				
Contrato/Aditivo Sequência Contrato 4369 91/2024 - SIM-AM: 912024		Aditivo	Início da vigência 30/08/2024	Fim da vigência 29/08/2025		
Credor Fornecedor SEGUROS SURA S/A.		Matrícula 25388-0	CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27			
Endereço AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR		Bairro BROOKLIN NOVO				
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 04578-000	Fone 1135567457	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta		
Classificação da despesa 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001 EDUCAÇÃO 12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.69.01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 2200 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		Saldo anterior R\$ 61.708,79 Valor empenhado R\$ 19.807,60 Saldo atual R\$ 41.901,19				
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
25000	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros PLACA SDQ-3C30	Serviço	UN	1,0000	1.851,5000	1.851,50
21565	M BENZ OF - ÔNIBUS 1519 ESCOLAR, PLACA AYT - 7748	Serviço	UN	1,0000	2.016,0000	2.016,00
21563	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 4X2/ 27 PASSAGEIROS, PLACA ARF-8159	Serviço	UN	1,0000	1.849,0000	1.849,00
21566	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE - 0862	Serviço	UN	1,0000	1.861,8000	1.861,80
21567	MASCARELLO GRAN MINI MICROÔNIBUS ESCOLAR, 31 PASSAGEIROS 115CV PLACA ARE- 0859	Serviço	UN	1,0000	1.883,8000	1.883,80
21571	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY BCL- 8758	Serviço	UN	1,0000	1.864,3000	1.864,30
27522	VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-2E38 CHASSI - 9532E82W2PR020360 ANO/MODELO - 2022/2023	Serviço	UN	1,0000	1.487,3000	1.487,30
27523	VW Neobus 15190 escolar PLACA - SEA-1191 CHASSI - 9532E82WXPR023443 ANO/MODELO - 2022/2023	Serviço	UN	1,0000	1.487,3000	1.487,30
27525	VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G14 CHASSI - 9532M52POPR036874 ANO/MODELO - 2022/2023	Serviço	UN	1,0000	1.792,1000	1.792,10
27526	VW Neobus 8160 escolar PLACA - SEA-9G15 CHASSI - 9532M52P8PR035763 ANO/MODELO - 2022/2023	Serviço	UN	1,0000	1.792,1000	1.792,10
25001	Volare V8L ATTAK - 1 SDW-0194 - 93PB54M32PC069264	Serviço	UN	1,0000	961,2000	961,20
25002	Volare V8L ATTAK - 2 SDW-0J02 - 93PB54M32PC069256	Serviço	UN	1,0000	961,2000	961,20
Certidão		Número		Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		3500500/2024		16/11/2024		
CERTIDÃO FGTS		2024081618280314522378		15/09/2024		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		B1B.4CFE 3307.C10S		21/09/2024		
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS						
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

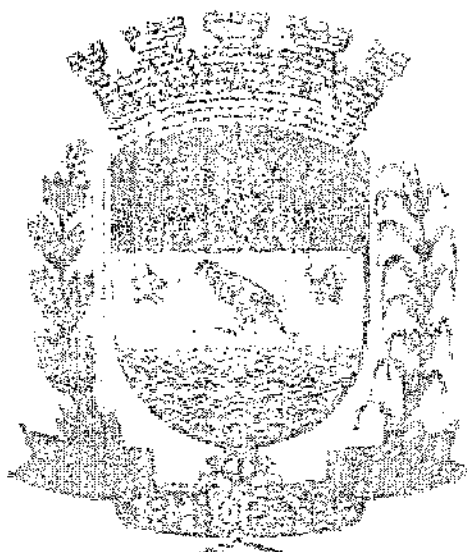
CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

264

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7849/2024	Ordinário	30/08/2024	5060	73952

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO





MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

265

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emittido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7850/2024	Ordinário	30/08/2024	5061	73952

Licitação	Número
Pregão	50/2024 de 13/08/2024

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		

Endereço	Bairro
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4ª ANDAR	BROOKLIN NOVO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Paulo/SP	04578-000	1135567457				

Classificação da despesa	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DESEMPENHO DE VEÍCULOS PÚBLICOS

2200 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 41.901,19

Valor empenhado
R\$ 3.195,30

Saldo atual
R\$ 38.705,89

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21580	FIAT STRADA HARD, PLACA BDL-1D91	Serviço	UN	1,0000	1.192,4000	1.192,40
24999	Fiat Mobi Like PLACA RHZ-7F84	Serviço	UN	1,0000	670,1000	670,10
18311	GOL, PLACA BBV - 9613, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
12941	RENAULT LOGAN 1.0 EXPRESSION HI FLEX 16 V, PLACAS AZT3848	Serviço	UN	1,0000	649,8000	649,80
ANO-MODELO 2015/2015 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C1C6	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLARICE DE FATIMA FRAGOSO

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

266**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emittido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7851/2024	Ordinário	30/08/2024	5062	73952

Licitação
Tipo
Pregão

Número
50/2024 de 13/08/2024

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR	BROOKLIN NOVO	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	1135567457
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo anterior
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.003,66
08.243.0013.2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICOS	R\$ 1.373,40
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 3.630,26

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21575	CITROEN AIRCROSS START MT, PLACA BDD - 3H71	Serviço	UN	1,0000	691,4000	691,40
21577	FORD KA 1,5 SE 12 V, PLACA BDN - 4D83	Serviço	UN	1,0000	682,0000	682,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDWICK CAVALHEIRO FRAGOSO



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piñon
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

267

NOTA DE EMPENHO

Número 7853/2024	Tipo Ordinário	Emitido em 30/08/2024	Requisição Nº 5063	Req. Compra Nº 73952		
Licitação Tipo Pregão		Número 50/2024 de 13/08/2024				
Contrato/Aditivo						
Sequência 4369	Contrato 91/2024 - SIM-AM: 912024	Aditivo	Início da vigência 30/08/2024	Fim da vigência 29/08/2025		
Credor Fornecedor SEGUROS SURA S/A.		Matrícula 25388-0	CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27			
Endereço AVENIDA DAS NAÃ+Ã-ES UNIDAS 12995, 0 - 4Â° ANDAR		Bairro BROOKLIN NOVO				
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 04578-000	Fone 1135567457	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta		
Classificação da despesa						
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL						
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS						
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
Do Exercício						
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
23305	CITROEN AIR CROSS - FLEX	Serviço	UN	1,0000	702,6000	702,60
	CHASSI -935SUNFN1LB526239 - PLACA -PBX - 9C54					
21573	DOBLO ESSENCE 1.8 , PLACA BCT - 9J65	Serviço	UN	1,0000	1.143,2000	1.143,20
18321	FIAT GRAND SIENA, PLACA BCF - 7634, ANO/MODELO 2018/2018	Serviço	UN	1,0000	689,3000	689,30
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
24998	Fiat Mobi Like PLACA RHX-3F68	Serviço	UN	1,0000	669,2000	669,20
18315	GOL, PLACA BBV - 9621, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
21576	MICROONIBUS VOLARE V8, PLACA BDI - 8B97	Serviço	UN	1,0000	774,2000	774,20
24992	Marcopolo Microônibus Volare A6 escolar 4x2, 24 passageiros	Serviço	UN	1,0000	742,6000	742,60
	131cv					
	PLACA ALR-7850					
27532	Saveiro CS TL MPI	Serviço	UN	1,0000	1.203,7000	1.203,70
	PLACA - SFA-0H8 CHASSI - 9BWKL45UXPF082023 ANO/MODELO -					
	2023/2023					
Certidão		Número		Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		3500500/2024		16/11/2024		
CERTIDÃO FGTS		2024081618280314522378		15/09/2024		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		B1B.4CFE.3307.C106		21/09/2024		
Forma de pagamento: EMATE 30 DIAS						
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Equipamento						

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

268

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7855/2024	Ordinário	30/08/2024	5064	73952

Licitação	Número
Tipo	50/2024 de 13/08/2024
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR	BROOKLIN NOVO	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	1135567457
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo anterior
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.880,00
08.244.0012.2031 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DESEMPENHO DE VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 1.377,90
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 39.502,10

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
23304	CITROEN AIR CROSS - FLEX	Serviço	UN	1,0000	694,9000	694,90
	CHASSI - 935SUNFN1KB514332 - PLACA PBN-8C25					
18317	NOVO GOL TL MCV, PLACA BCB - 3D71, ANO/MODELO 2018/2018,	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C1C6	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Katia C. Fragoso

KATIA REGINA RUDNECK CAVALHEIRO FRAGOSO

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**269**

Número 7856/2024	Tipo Ordinário	Emite em 30/08/2024	Requisição Nº 5065	Req. Compra Nº 73952		
Licitação Tipo Pregão		Número 50/2024 de 13/08/2024				
Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo 4369 91/2024 - SIM-AM: 912024		Início da vigência 30/08/2024	Fim da vigência 29/08/2025	Fim da vig. atualizada 30/08/2024 29/08/2025		
Credor Fornecedor SEGUROS SURA S/A.		Matrícula 25388-0	CPF/CNPJ 33.065.699/0001-27	Bairro BROOKLIN NOVO		
Endereço AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR		Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 04578-000	Fone 1135567457		
Classificação da despesa 11 SECRETARIA DE SAUDE 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA 4030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		Saldo anterior R\$ 152.999,44 Valor empenhado R\$ 27.144,20 Saldo disponível R\$ 125.855,24				
Outras informações						
Histórico						
Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
18323	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA BCF - 6020 ANO/MODELO 2018/2019 SECRETARIA DE SAUDE	Serviço	UN	1,0000	1.912,7000	1.912,70
24993	Ambulância Master 2.3 PLACA BEV-3D91	Serviço	UN	1,0000	1.923,3000	1.923,30
18322	CAMINHONETA L200 TRITON SPORT MITSUBISHI, PLACA BCI 7784, ANO/MODELO 2018/2019, SECRETARIA DE SAUDE	Serviço	UN	1,0000	1.320,5000	1.320,50
25005	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 1 SDV-3E16 - 8AP359AFDNU226404	Serviço	UN	1,0000	690,4000	690,40
25006	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 2 SDV-3E18 - 8AP359AFDNU226406	Serviço	UN	1,0000	690,4000	690,40
25007	Fiat Cronus Drive 1.3 Flex - Nº 3 SDU-6B39 - 8AP359AFDNU226805	Serviço	UN	1,0000	690,4000	690,40
24997	Fiat Ducato Engesigexe 16 passageiros PLACA RHU-8D98	Serviço	UN	1,0000	1.851,5000	1.851,50
25008	Fiat Flex Toro endurance 1.3 turbo SDU-6B42 - 9882261PMNKEB3066	Serviço	UN	1,0000	1.248,1000	1.248,10
27528	Fiat cronus Flex PLACA - SEQ-0H56 CHASSI - 8AP359ACMPU286930 ANO/MODELO - 2023/2023	Serviço	UN	1,0000	719,7000	719,70
25004	Ford Transit 17 + 1 - Nº 2 SEA-0C86 - WF0JTTBE3NU006491	Serviço	UN	1,0000	1.818,9000	1.818,90
25003	Ford Transit 17 + 1 - Nº 1 SDW-5B37 - WF0JTTBE3NU002789	Serviço	UN	1,0000	823,5000	823,50
23306	GOL 1.0 - FLEX CHASSI - 9BWAG45U9MT040073 - PLACA - BEM-6H99	Serviço	UN	1,0000	684,8000	684,80
23308	GOL 1.0 FLEX CHASSI - 9BWAG45UXMT039823 - PLACA - BEM-6H94	Serviço	UN	1,0000	684,8000	684,80
18313	GOL, PLACA BBV-9610, ANO/MODELO 2017/2018	Serviço	UN	1,0000	683,0000	683,00
24996	Gol PLACA BEY-1H92	Serviço	UN	1,0000	685,8000	685,80
24995	Gol PLACA RHU-7J64	Serviço	UN	1,0000	685,8000	685,80
21572	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16 LUGARES, PLACA BCR - 9D95	Serviço	UN	1,0000	1.787,4000	1.787,40



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 78002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

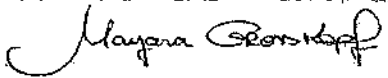
NOTA DE EMPENHO

270

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7856/2024	Ordinário	30/08/2024	5065	73952
21579	PICK-UPS CHEVROLET S10 LT - 2019/2020, PLACA BDR - 8D39	Serviço	UN	1,0000 1.372,7000 1.372,70
12939	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI-POWER 16V, PLACAS: BAC 1871	Serviço	UN	1,0000 651,6000 651,60
	ANO-MODELO: 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE			
18319	RENAULT/MASTER TCA AMB BRANCA, PLACA BCC - 5079, ANO/MODELO 2018/2019	Serviço	UN	1,0000 1.912,7000 1.912,70
	SECRETARIA DE SAUDE			
27534	Renault Master Nks Ambulância	Serviço	UN	1,0000 1.834,2000 1.834,20
	PLACA - TA1-6E67 CHASSI - 93YF62006SJ926503 ANO/MODELO - 2024/2025			
27535	Renault Master Nks Ambulância	Serviço	UN	1,0000 1.834,2000 1.834,20
	PLACA - TAK-5C60 CHASSI - 93YF62005SJ926525 ANO/MODELO - 2024/2025			
21561	VW GOL 1.0 CITY TREND FLEX, PLACA AUZ - 5965	Serviço	UN	1,0000 637,8000 637,80

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EMATE 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

271

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7857/2024	Ordinário	30/08/2024	5066	73952

Licitação	Número
Pregão	50/2024 de 13/08/2024

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
4369	91/2024 - SIM-AM: 912024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	25388-0	33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.		
Endereço		Bairro
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 - 4º ANDAR		BROOKLIN NOVO
Cidade/UF	CEP	Fone
São Paulo/SP	04578-000	1135567457
Classificação da despesa	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

11 SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
10.305.0014.2036 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor empenhado
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	R\$ 1.337,40
4190 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 3.662,60

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24994	Gol - PLACA RHJ-8A40	Serviço	UN	1,0000	685,8000	685,80
12938	RENAULT SANDERO 1.0 AUTHENTIQUE HI POWER 16 V, PLACAS BAC 1873, ANO-MODELO 2015/2016, SECRETARIA DE SAÚDE	Serviço	UN	1,0000	651,6000	651,60

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	3500500/2024	16/11/2024
CERTIDÃO FGTS	2024081618280314522378	15/09/2024
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	B1B.4CFE3307.C106	21/09/2024

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF